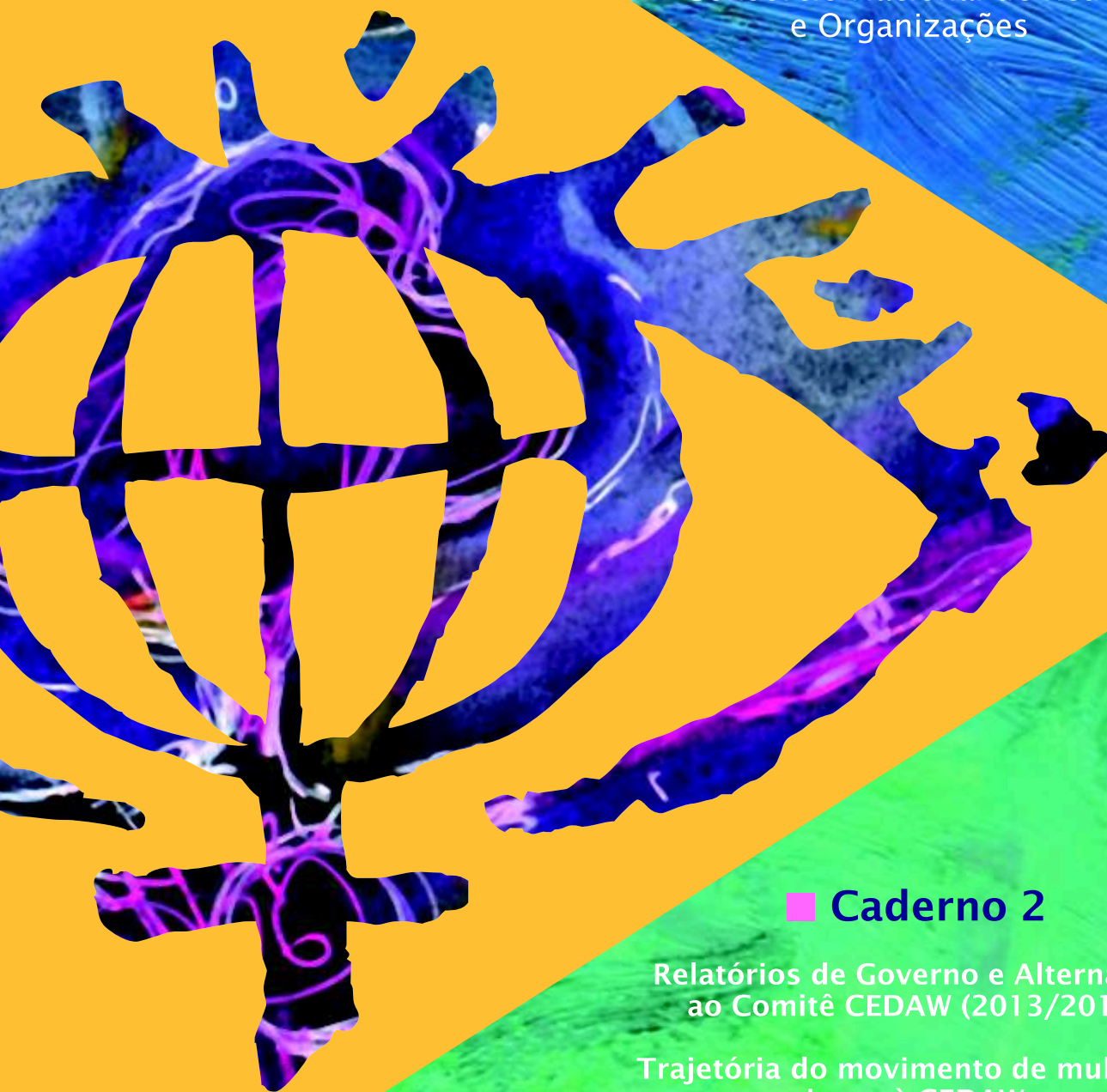


Monitoramento da CEDAW

Ação Permanente do Movimento
de Mulheres / Brasil

Consórcio Nacional de Redes
e Organizações



■ Caderno 2

Relatórios de Governo e Alternativo
ao Comitê CEDAW (2013/2014)

Trajetória do movimento de mulheres
junto à CEDAW

Compromissos do Brasil na CEDAW
e com os direitos humanos

Saúde das Mulheres sob a ótica
dos direitos humanos

2014



Monitoramento da CEDAW

Ação Permanente do
Movimento de Mulheres / Brasil

Consórcio Nacional de Redes
e Organizações

Caderno 2

Relatórios de Governo e Alternativo
ao Comitê CEDAW (2013/2014)

Trajetória do movimento de mulheres
junto à CEDAW

Compromissos do Brasil na CEDAW
e com os direitos humanos

Saúde das Mulheres sob a ótica
dos direitos humanos

2014

ação permanente



CEDAW

Consórcio Nacional de Redes e Organizações do Projeto de Monitoramento da CEDAW: Ação Permanente do Movimento de Mulheres/Brasil

■ Comitê Gestor

Coletivo Feminino Plural: **Telia Negrão**

Comitê da América Latina e do Caribe para os Direitos da Mulher (Cladem/Brasil): **Ingrid Leão**

Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero/UFRGS (NIEM/UFRGS):

Jussara Reis Prá

Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos:

Clair Castilhos

■ Entidades

Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras

Associação Casa da Mulher Catarina

Comissão de Cidadania e Reprodução

ECOS Comunicação em Sexualidade

Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero

Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/CO

Instituto Mulher pela Ação Integral à Saúde e Direitos Humanos (IMAI)

Plataforma DHESCA Brasil

THEMIS Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero

Projeto de Monitoramento da CEDAW: Ação Permanente do Movimento de Mulheres/Brasil Convênio 150/2012/SPM-PR e Coletivo Feminino Plural

Equipe Executiva

Coordenação Geral: Telia Negrão

Assistente de Coordenação: Léa Epping

Jornalista Responsável: Clarinha Glock

Design Gráfico: Vit Núñez Comunicação Visual

Apoio Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

Coletivo Feminino Plural Av. Farrapos, 151 - 2º andar - Fone: (51) 3221.5298 - Porto Alegre/RS

Site www.monitoramentocedaw.com.br

E-mail monitoramentocedaw@gmail.com

Facebook <https://www.facebook.com/monitoramento.cedaw>

Coletivo Feminino Plural

Monitoramento da CEDAW, Ação Permanente do Movimento de Mulheres. Caderno II. Relatório Alternativo do movimento de mulheres à CEDAW. Relatório do Governo Brasileiro. Quando as mulheres decidem monitorar e conquistar direitos humanos. A saúde das mulheres sob a ótica dos direitos humanos. Participação do Brasil nos comitês da ONU. Compromissos do Brasil com a Convenção CEDAW e demais Tratados de Direitos Humanos.

Coletivo Feminino Plural. Projeto de Monitoramento da CEDAW, Ação Permanente do Movimento de Mulheres. Porto Alegre, 2014.

1. Direitos da Mulher. 2. Tratado Internacional. 3. CEDAW 4. Tráfico de Mulheres. 5. Saúde da Mulher.

CDU: 396.1

Índice

Apresentação	7
Relatório Alternativo: Monitoramento da CEDAW -Ação Permanente do Movimento de Mulheres/Brasil - 2013/2014	9
Respostas do Governo Brasileiro às Recomendações do Comitê CEDAW (Parágrafos 21 e 29)	17
Quando as mulheres decidem monitorar e conquistar direitos humanos Telia Negrão	27
Participação do Brasil nos Comitês da ONU Ingrid Viana Leão	35
Compromissos do Brasil com a Convenção CEDAW e demais Tratados de Direitos Humanos Ingrid Viana Leão	37
Morte Materna pela Ótica dos Direitos Humanos - Subsídios para análise de casos Maria José de Oliveira Araújo Maria Cecilia Moraes Simonetti	41
Registros fotográficos	51
Ferramentas de Comunicação	54
Formulários de Consulta ao Movimento de Mulheres	55

Apresentação

São muitos os caminhos para a escrita da trajetória dos direitos humanos das mulheres. Pode se iniciar pelo reconhecimento das precursoras remotas, como Juana Inés de la Cruz, freira e importante escritora mexicana de poemas contestadores que viveu entre 1648 e 1695 (Paz, 2014); por Felipa de Souza, acusada e condenada ao açoite e ao degredo perpétuo pelo Tribunal do Santo Ofício 1592, na Bahia, por confessar sua preferência pelas mulheres (Schumacher, 2000); ou por Olympe de Gouges, francesa que liderou movimentos revolucionários e elaborou a Declaração dos Direitos das Mulheres e Cidadãs, guilhotinada em 3 de novembro de 1793.

Esta história também pode ser contada a partir do Ciclo Social das Nações Unidas e da I Conferência Mundial sobre a Mulher (México, 1975) na qual o movimento feminista internacional tem papel protagonista e exitoso, obtendo o reconhecimento de seus direitos como parte dos humanos universais. É nesse período que são elaboradas a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher - CEDAW (1979), a Declaração de Direitos Humanos de Viena (1993), o Programa de Ação do Cairo (1994), a Plataforma de Ação Mundial para a Mulher (1995), entre outras que abrem portas e tornam visíveis desigualdades históricas, que então são inseridas no escopo dos direitos da humanidade.

Uma narrativa ainda pouco registrada e conhecida é o momento em que o movimento de mulheres do Brasil se mobilizou para participar da elaboração e obter a adesão do país aos documentos internacionais de direitos humanos das mulheres, em particular a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher – CEDAW.

As quatro décadas que separam as incursões feministas no cenário internacional da atual cena globalizada e interligada pelas comunicações também registram a tessitura de novos conceitos a permitir olhares sobre discriminações e desigualdades. O caráter patriarcal das sociedades, observado nos primeiros relatórios apresentados às Nações Unidas, passa a incorporar as lentes dos conceitos de relações de gênero e interseções e outros de matriz contemporânea, o que revela a capacidade de geração de novos conhecimentos produzida pelo ativismo em diferentes instâncias. De outro lado, o ciclo social de direitos, combinado com a democratização de vários países, entre os quais o Brasil, estimulou e promoveu o surgimento de uma nova cultura, ainda incipiente, em torno das políticas públicas e seu processo de elaboração e implantação pela via participativa, na perspectiva dos direitos humanos.

Situado no período de ampliação da democracia, e parte de uma ação contínua do movimento de mulheres, o Projeto de Monitoramento da CEDAW - Ação Permanente do Movimento de Mulheres tem o apoio do estado brasileiro através da Secretaria de Políticas para as Mulheres. Além da meta principal de elaborar um Relatório Alternativo à prestação de contas do país na CEDAW sobre dois temas específicos, tem entre seus objetos a promoção e a difusão dos instrumentos de direitos humanos das mulheres. Nessa direção, este projeto é um desdobramento da presença do movimento de mulheres na reunião que pela terceira vez avaliou o Brasil quanto ao cumprimento da CEDAW, em fevereiro de 2012. Inovando em sua metodologia de trabalho, o Comitê decidiu instituir avaliações intermediárias em torno de temas considerados mais urgentes, denominadas de follow up. Assim, junto às Observações Conclusivas a serem consideradas em quatro anos, o governo deve responder sobre dois tópicos - tráfico de mulheres e a exploração da prostituição (Art.6º) e saúde da mulher (Art.12). Criou-se então a oportunidade para tornar o trabalho já realizado pelo movimento de mulheres desde 2002, quando implementou pela primeira vez o monitoramento da CEDAW, numa ação de caráter mais permanente.

O Projeto de Monitoramento da CEDAW – Ação Permanente do Movimento de Mulheres se propôs a elaborar o Relatório Alternativo e divulgar a Convenção, documento ainda desconhecido de amplos setores da sociedade. Para tanto, constituiu-se um Consórcio Nacional que entre 2013 e 2014 atuou de forma planejada na transformação dos esforços periódicos em um processo contínuo e ininterrupto.

Ao primeiro Caderno, divulgado em 2013 pelo Consórcio, coube difundir a Convenção, e em especial as Recomendações do Comitê CEDAW ao Brasil. O Caderno 2 reproduz o Relatório Oficial do Governo Brasileiro e o Relatório do Consórcio Nacional de Redes e Organizações do Projeto de Monitoramento da CEDAW - Ação Permanente

do Movimento de Mulheres elaborado em 2014 para a avaliação do Comitê no período de sessões em que analisou o cumprimento pelo Brasil das Observações Conclusivas apresentadas em 2012 sobre os dois temas já citados.

Traz ainda um breve histórico de quatro processos de mobilização a partir da entrada em vigor, em 2000, do Protocolo Facultativo firmado pelo Brasil em 2001, tendo como referência informações obtidas dos materiais resultantes (relatórios e publicações) e alguns aprendizados fruto de vivências de uma de suas integrantes. Tal apanhado tem como motivação as comemorações dos 35 anos da CEDAW, marcadas por ações e por uma Sessão Especial do Comitê, além de um seminário promovido pela Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro, em parceria com Cladem Brasil, entidade integrante deste Consórcio.

Enriquecendo as reflexões, publica texto inédito de Maria José Araújo e Cecilia Simonetti acerca da aplicação dos instrumentos de direitos humanos na avaliação de caso de morte materna, elaborados à época de sua atuação na Plataforma Dhesca Brasil. E traz ainda dois textos de Ingrid Leão sobre os compromissos do Brasil com a Convenção CEDAW e demais tratados de direitos humanos, e a participação do Brasil nos Comitês da ONU.

Este Caderno deixa de inserir as Recomendações ou Observações Conclusivas sobre o processo de follow up ocorrido em junho 2014, em Genebra, em razão da não divulgação do mesmo pelo Comitê CEDAW em prazos compatíveis com este projeto de monitoramento, cujo ciclo encerra-se em dezembro do ano em curso. Quando vierem a público, as Observações serão disponibilizadas no site do projeto, de forma a serem conhecidas e também analisadas pelo conjunto da sociedade.

Telia Negrão

Coordenadora de Articulação do Projeto

Fontes citadas:

PAZ, Octavio. Sórora Juana Inés de la Cruz. As Armadilhas da Fé. Ed. Siciliano, 2014.

Dicionário de Mulheres do Brasil. SCHUMAHER, Schuma, VITAL BRASIL, Erico (Orgs). RJ, Jorge Zahar Ed., 2000.

Monitoramento da CEDAW - Ação Permanente do Movimento de Mulheres/Brasil

2013/2014

Relatório do movimento de mulheres ao Processo de Seguimento do 7º Relatório Periódico Brasileiro (CEDAW/C/BRA/7 - 51ª sessão) a ser analisado no período da 57ª Sessão do Comitê CEDAW, (10 Feb 2014 - 28 Feb 2014).

Elaborado pelo Consórcio de Redes e Articulações - Ação Permanente CEDAW (*CEDAW Permanent Action Watch/Brasil*):

- **Coletivo Feminino Plural**
- **Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos**
- **Comitê da América Latina e do Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM/Brasil)**
- **Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero (NIEM/UFRGS)**
- Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras
- Associação Casa da Mulher Catarina
- Comissão de Cidadania e Reprodução
- ECOS - Comunicação em Sexualidade
- Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero
- Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/CO
- Instituto Mulher pela Ação Integral à Saúde e Direitos Humanos (IMAIS)
- Plataforma DHESCA Brasil
- THEMIS Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero

Porto Alegre, Brasil, Dezembro de 2013

Resumo Executivo

Este Relatório Alternativo é uma contribuição ao Comitê CEDAW para sua análise do Relatório do Governo Brasileiro no processo de follow-up da 57ª Sessão do Comitê, a ser realizada em Genebra, em fevereiro de 2014. O documento foi elaborado por um Consórcio de treze redes e organizações de mulheres e feministas que atuam pela implementação da Convenção no Brasil no projeto denominado “Monitoramento à CEDAW - Ação Permanente do Movimento de Mulheres” (2013/2014).

Integram o Consórcio: Coletivo Feminino Plural; Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Comitê da América Latina e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM/Brasil); e Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero (NIEM/UFRGS) - como coordenadoras do Consórcio – e mais a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras; Associação Casa da Mulher Catarina; Comissão de Cidadania e Reprodução; ECOS - Comunicação em Sexualidade; Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero; Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/CO; Instituto Mulher pela Ação Integral à Saúde e Direitos Humanos (IMAIIS); Plataforma DHESCA Brasil; e THEMIS Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

O Consórcio atua de forma independente, subsidiado por recursos de Edital Público do Governo Federal (Secretaria de Políticas para as Mulheres), e responde ao *follow up* do Comitê CEDAW relativo às Observações Conclusivas de números (21) Tráfico e Exploração da Prostituição e (29) Saúde. Para tal, elaborou-se uma metodologia que incluiu ações de mobilização e participação; construção de indicadores e de sistema de coleta de dados; capacitações; comunicação pública; difusão da CEDAW e elaboração de relatório.

O relatório foi elaborado com base em informações de bancos de dados oficiais e complementares, obtidas diretamente com gestores, em publicações de organizações da sociedade civil e universidades, além de matérias dos meios de comunicação que subsidiam e confirmam, através de fatos, as afirmações contidas. Um processo participativo estimulou o envio de informes do movimento de mulheres.

Contextualização

No período de realização deste Relatório (2013) observou-se o acirramento de um quadro preocupante no Brasil quanto à garantia dos direitos humanos das mulheres, em especial devido à atuação de grupos conservadores no Congresso Nacional. Nesta instância é recorrente o retrocesso no debate do aborto, evidenciado na tentativa de criar uma Comissão Parlamentar para investigar a atuação de organizações feministas pela legalização do aborto. A proposta de alterar o Código Penal no tocante à descriminalização do aborto, até 12 semanas de gestação, recebeu parecer contrário do senador relator, o que permite ações criminais contra mulheres que abortam. Ademais, tramita por comissões da Câmara dos Deputados a proposta de criação do Estatuto do Nascituro, aguardando apenas votação em plenário. Por outro lado, o Supremo Tribunal Federal acrescentou o aborto de fetos anencéfalos no rol dos permissivos legais.

Na questão da violência, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violência Contra as Mulheres considerou os esforços governamentais insuficientes para impedir a morte de mulheres por seus parceiros, destacando omissão do judiciário na implementação da Lei Maria da Penha. A Lei sobre violência sexual, sancionada em julho de 2013 pela presidenta da república, sofreu pressões contrárias de setores religiosos.

O avanço da epidemia da Aids entre mulheres e a persistência de elevados índices de mortalidade materna, denotam o abandono da perspectiva de atenção integral à saúde das mulheres, penalizando afrodescendentes, indígenas, fronteiriças e as mais pobres de um modo geral.

As pautas do Tráfico de Mulheres e Meninas e Exploração Sexual de Meninas ainda não constituem uma Política de Estado, que exija o comprometimento de gestores públicos, a capacitação de profissionais das políticas públicas, sensibilização e informação a toda sociedade brasileira, visando à sua erradicação. Sem medidas planejadas em longo prazo, financiadas, monitoradas e avaliadas, as mulheres e meninas brasileiras continuam sem a garantia de seus direitos humanos. Às vésperas da Copa do Mundo de Futebol (2014) preocupa o agravamento da violência e da exploração sexual de meninas, adolescentes e mulheres jovens.

A não assinatura pelo Brasil de importantes documentos internacionais, a persistência de legislação discriminatória e a inexistência legislações específicas sobre saúde e tráfico, temas desse *follow up*, mantém a preocupação e o alerta sobre os déficits quanto aos direitos humanos das mulheres e meninas.

RELATÓRIO

Recomendação 21 (Tráfico e Exploração da Prostituição)

1. O Brasil ratificou o Protocolo de Palermo em 2005 e tem, desde 2006, uma política de enfrentamento ao tráfico de pessoas aprovada por meio de Decreto do Poder Executivo. No entanto não é uma política de estado, podendo ser revogada. Ademais, não compromete os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nem estados e municípios, cuja participação se sujeita à adesão espontânea. Esta situação confronta-se com as observações do Comitê CEDAW/C/BRA/CO/7, parágrafo 21, letras b, c.

2. A temática do tráfico de pessoas tem obtido maior visibilidade na sociedade e nas ações do governo federal. No entanto, essas ações ainda ocorrem de forma pontual e, na sua maioria, por projetos de curta duração. São previstos três equipamentos pela política governamental, os quais em 2013 estavam assim distribuídos em 17 dos 27 estados: **16 núcleos, 6 comitês e 11 postos avançados**¹.

3. Obter informações oficiais sobre tráfico de pessoas ainda é um desafio no Brasil. Dois documentos² divulgados em 2013 não apresentam suficientemente a realidade do tráfico de mulheres e meninas. Os dados de Notificação Obrigatória pelo Sistema Único de Saúde (SUS) apresentados em ambos os documentos são inconsistentes, pois não tem sido monitorados. Um levantamento sobre as 15 notificações no estado de Mato Grosso do Sul indica que não se trata propriamente de tráfico de pessoas, enquanto os casos existentes em outras fontes não foram registrados³.

4. Informações oficiais da rede de garantia de direitos de crianças e adolescentes, especialmente dos Conselhos Tutelares e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ainda não estão disponibilizadas para consulta. Esta realidade sugere falta de sistematização das informações ou de envolvimento com a problemática.

5. Os documentos sobre a erradicação do trabalho escravo refletem a priorização de homens em detrimento das diferentes inserções das mulheres no mundo do trabalho⁴. As especificidades das mulheres também não estão consideradas na Proposta de Emenda à Constituição - PEC 57-a, denominada PEC do Trabalho Escravo, em tramitação no Senado Federal⁵.

6. O Brasil tem diversos sistemas de discagem gratuita disponíveis à população para denúncia e fornecimento de orientação. Os dados obtidos pelos telefones 180⁶, 100⁷ e 190⁸ não expressam ainda a realidade do tráfico de pessoas (Linha 180: 111 denúncias nos anos 2010/2011; Linha 100: 35 denúncias). Houve aumento de denúncias conforme divulgado pela Secretaria de Políticas para Mulheres do Governo Federal em 2013: de janeiro a junho/2013, o "Ligue 180" recebeu 263 denúncias sobre tráfico de mulheres, dos quais 173 são casos internacionais e 90 nacionais. Desconhecemos se há acompanhamento e confirmação dos casos com divulgação posterior.

7. Embora as finalidades do tráfico de pessoas no Brasil sejam bastante diversas, o foco das discussões e ações públicas é predominantemente voltado para identificar a finalidade de trabalho no mercado sexual. Por sua vez, o

debate legislativo em curso considera tráfico interno e internacional de pessoas, com finalidades para além da exploração sexual, como demonstram os resultados das Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI⁹.

8. O Projeto de Lei 479/2012¹⁰, embora amplie as finalidades do tráfico de pessoas, ainda não contempla uma política integral para o seu enfrentamento ao não comprometer todos os poderes constituídos e os diferentes âmbitos de governo, nos moldes do proposto pelo Protocolo de Palermo¹¹. Também não está previsto que financiadores e empreendedores de grandes projetos e eventos, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, incluam em suas ações o conceito de **responsabilidade ampliada** na ocorrência dos impactos sociais¹².

9. O Brasil não ratificou a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e membros de suas famílias. (CEDAW/C/BRA/CO/7, par.39).

10. O modelo de desenvolvimento adotado pelo Brasil tem como um dos suportes a construção de grandes obras de infraestrutura, sejam elas destinadas a políticas públicas governamentais, empreendimentos privados ou público-privados. A relação trabalho-migração é inerente à consecução desses projetos, pois esses ocorrem em locais com falta de mão de obra e com "urgência" na execução. Não há estudos prévios sobre os impactos das grandes obras nem medidas para eliminar riscos de tráfico de pessoas.

11. A mão de obra formal é majoritariamente masculina na construção civil, inclusive nas obras da Copa 2014. Nesses cenários se potencializam mercados de manutenção, alimentação com a presença feminina. Estabelece-se também um mercado sexual no qual as mulheres atuam com diferentes graus de autonomia, enquanto meninas são alvo da exploração sexual.

12. Ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas segundo os parâmetros de direitos humanos não permitem práticas de higienização e culpabilização das vítimas¹³. Tampouco se admite a transformação obrigatória de pessoas migrantes em pessoas traficadas. Igualmente, desconsiderar os direitos das trabalhadoras sexuais significa colocar em risco e criminalizar mulheres que já vivenciam discriminações¹⁴.

13. O episódio de retirada de mulheres consideradas traficadas do entorno das obras de Belo Monte (Pará, 2013) expõe as seguintes situações: (i) ocorre tráfico interno; mulheres e meninas de estados do sul migraram ou foram traficadas para aquela localidade do norte; (ii) há lacunas na rede de atenção integral, pois tiveram apenas o primeiro atendimento, sem envolvimento das demais políticas sociais; (iii) a atuação da polícia e a visibilidade na mídia causaram danos colaterais às mulheres que ficaram sem perspectivas de sustento e, (iv) o *modus operandi* criou confusão na opinião pública sobre migração e tráfico¹⁵.

14. No complexo do Rio Madeira (Rondônia)¹⁶ e nas destilarias (Mato Grosso do Sul)¹⁷, há a presença de mulheres bolivianas e paraguaias no entorno das grandes obras e, em caso de atuação policial, as mesmas são "devolvidas" aos seus países, sem a garantia dos direitos migratórios ou proteção às vítimas de tráfico.

15. A prevenção é feita por meio de campanhas pontuais e não contempla as especificidades dos grupos. É realizada com viés sexista, reproduzindo estereótipos. Em alguns casos, “condenando” o direito migratório. Preocupamos que as ações de prevenção sejam realizadas principalmente durante os eventos, sem considerar os impactos durante a preparação da infraestrutura para os mesmos.

16. Ações destinadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes durante os grandes eventos (carnaval, futebol etc.) violam os direitos ao lazer, cultura e esporte na medida em que restringem horários e seu acesso a locais¹⁸.

17. Na atenção integral, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ainda não realizam, de forma articulada, atendimento às mulheres e meninas em situação de tráfico. A Rede Nacional de Saúde do Trabalhador - RENAST, política nacional integrante do SUS, ainda não está comprometida com o enfrentamento ao tráfico de pessoas. No caso de mulheres paraguaias em território brasileiro a atuação policial não tem sido articulada com as demais políticas e as mulheres são devolvidas ao país de origem sem a garantia dos seus direitos.

18. A capacitação de gestores e trabalhadores das políticas de saúde ocorre em projetos pontuais, quase exclusivamente com financiamento do Governo Federal, sendo mais visível a capacitação de policiais e de organismos de políticas para mulheres, onde o tema do tráfico ainda pouco tratado.

19. No enfrentamento da exploração sexual de meninas, a maioria das ações específicas realiza-se pelo Programa de Ações Integradas e Referenciais - PAIR. Atualmente o PAIR está pautado para Copa e grandes projetos. A adesão depende dos gestores locais e ocorre por meio de projetos, ou seja, por tempo determinado¹⁹.

20. Nas regiões de fronteira, apesar das várias pesquisas realizadas, não há planos específicos articulados entre os diversos entes federados, com especificidades em cada território fronteiriço. O financiamento federal é “por projeto” e a adesão é voluntária. O Brasil está desenvolvendo o PAIR MERCOSUL para enfrentamento da violência sexual, e as ações são também por projeto²⁰. As ações prioritárias são a articulação e a capacitação das redes de garantia dos direitos de criança e adolescente.

21. Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS destinam-se a atender as violações de direitos. As situações de exploração sexual ainda são pouco frequentes em função da fragilidade das redes locais de atenção, da pouca visibilidade dada ao tema, predominando o foco para o abuso sexual intrafamiliar.

22. Nos casos de violência sexual, os serviços de atenção às vítimas previstos em lei federal, preveem a atenção integral. No entanto enfrentam barreiras institucionais, falta de informação à população e articulação com as políticas de saúde mental.

23. Programas como “Consultório na Rua” (SUS) e CREAS-POP (SUAS) tem baixíssima cobertura no país, trabalham desarticulados e com deficiência de infraestrutura e recursos humanos. Não se constituem como resposta concreta às necessidades de abordagem, busca-ativa e

processos educativos de meninas em situação de exploração sexual. Também a exploração sexual mediada pelas novas tecnologias (internet) tem baixíssima incidência pelas políticas públicas.

Recomendação 29 - Saúde

24. Mortalidade Materna: Segundo o PNUD²¹ e o IBGE²², o Brasil não alcançará o quinto Objetivo do Milênio. Apesar de uma redução de 4% ao ano nas mortes maternas, conforme dados do Ministério da Saúde, essas taxas permanecem muito acima dos parâmetros aceitos pela OMS²³. Para atingir a meta dos ODM²⁴, a redução anual das taxas deveria ser de 5,5%.

25. Entre 2010 e 2011, a razão de morte materna (RMM) corrigida caiu de 77 óbitos por 100 mil nascidos vivos, para 70 óbitos. Os números absolutos de óbitos registram: 2010 (1719), 2011 (1610), 2012 (1377) e 2013, até outubro, (245). Dados de 2012 e 2013 são preliminares e a RMM para 2012 ainda não está disponível. Melhorou a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil, medida fundamental para reduzir a subnotificação da morte materna. Dados de 2011 revelam que 14 unidades da federação haviam investigado mais de 85% desses óbitos.

26. A morte materna no Brasil vitima, principalmente, as mulheres mais pobres, notadamente as negras. Entre 2009 e 2011, os óbitos maternos entre mulheres negras (pardas e pretas) totalizaram 3.034 mortes, 73% superiores aos óbitos entre as brancas, de 1.757.

27. Os esforços realizados pelo país têm sido insuficientes para impedir as mortes maternas evitáveis, causadas por aborto, doença hipertensiva, hemorragias e infecção puerperal. O Brasil, portanto, continua violando os direitos humanos das mulheres à sua saúde e a serviços obstétricos oportunos e de qualidade.

28. O programa Rede Cegonha, voltado a reduzir os índices de mortes maternas, contou em 2013 com recursos financeiros para sua implantação da ordem de R\$ 240 milhões. No entanto, segundo o Portal do Orçamento do Senado Federal, até novembro deste ano, apenas 10,06% tinha sido empenhado, o que sugere uma baixa prioridade²⁵.

29. Além disso, por estar focado exclusivamente no período gestacional, o programa omite direitos sexuais e reprodutivos afirmados nas Conferências da ONU, e não garante os princípios do Sistema Único de Saúde, particularmente a integralidade da atenção. Assim, representa um retrocesso em relação às políticas anteriores, desatendendo, por exemplo, o planejamento reprodutivo pós-parto e pós-aborto, atenção ao climatério, atenção aos agravos da violência, saúde mental e o acesso de adolescentes à prevenção da gravidez precoce.

30. Há um evidente paradoxo entre as taxas de morte materna no país e os dados de cobertura de pré-natal (91%) e de partos hospitalares (98,1%). Esta inconsistência sugere atenção pré-natal e ao parto de baixa qualidade. Não se observam iniciativas para solucionar os entraves que incluem: falta de prioridade dada à saúde da mulher; má formação dos profissionais que atendem no pré-natal e no parto; peregrinação e filas de espera nos hospitais; uso de tecnologias não baseadas em evidências científicas e falta de

acesso oportuno a serviços qualificados de urgência e emergência. A violência institucional é prática comum²⁶, sendo evidenciada também pela negativa de acesso de acompanhante e pela falta de privacidade no parto.

O caso de Alyne Pimentel, morta em 2002 por causa obstétrica ao peregrinar por serviços no estado do Rio de Janeiro, é emblemático do descaso com a saúde das mulheres, particularmente das mulheres negras. O impacto desproporcional da morte materna entre essas mulheres evidencia a existência de racismo institucional e tolerância em relação à discriminação na assistência obstétrica²⁷.

31. Aborto: No Brasil, há três permissivos legais para o aborto: gravidez resultante de estupro, risco de vida para a mãe e diagnóstico de feto anencéfalo, este último resultante de decisão do Supremo Tribunal Federal (12.04.2012). As demais situações constituem abortos ilegais que estão entre as principais causas registradas de morte materna. Em 2012, ocorreram 99.633 internações por aborto não espontâneo, número que equivale a 10% das internações por parto²⁸.

32. Iniciativas governamentais visando ampliar os direitos reprodutivos das mulheres para a interrupção da gestação vêm sofrendo represálias por parte de setores conservadores e religiosos no Congresso Nacional, e nos legislativos de estados e municípios. Cerca de 30 projetos de lei ameaçam o direito das mulheres de abortar, criando mecanismos para removê-las dessa decisão, em geral, ampliando as punições²⁹.

33. Entre 2012 e 2013, tramitaram o Estatuto do Nascituro e a coleta de assinaturas para formar uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Aborto. Projetos de lei similares tramitam em estados e municípios. No Rio Grande do Sul, há um que institui o Dia do Nascituro; no Rio de Janeiro, esta lei existe desde 2002³⁰. Outros projetos tentam barrar o uso da contracepção de emergência. Tramita no Congresso projeto de reforma do Código Penal (CP) propondo não punição para o aborto até 12 semanas de gestação, mas várias propostas de emenda ao projeto, acolhidas pela comissão de estudo da reforma, não só rejeitam a alteração permissiva como também ampliam a punição.

34. Serviços para interrupção de gravidez resultante de violência sexual são insuficientes, precários e pouco divulgados. Dados do Ministério da Saúde registram, em 2013, 65 serviços no país, para uma população de 59 milhões de mulheres em idade reprodutiva.

35. Melhorou o acesso à contracepção de emergência em serviços de saúde, importante medida preventiva da gravidez indesejada, inclusive em casos de violência sexual, a partir de Norma Técnica do MS excluindo a exigência de receita médica.

36. Violência contra mulheres e meninas: O relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito³¹ diagnosticou a necessidade de evitar os crescentes feminicídios praticados por parceiros íntimos e eliminar a tolerância estatal no julgamento desses crimes. Nos últimos 30 anos, foram assassinadas no país perto de 91 mil mulheres, sendo 43,5 mil só na última década. O número anual de mortes cresceu 217,6% no período, passando de 1.353 para 4.297.

37. Em 2010, o Ministério da Saúde fomentou a notificação compulsória de todos os tipos de violência, através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)³², ampliando o número de unidades de saúde que notificaram violência de 5.898, em 2011, para 8.425, em 2012. Registraram-se 70.270 atendimentos de mulheres vítimas de violência, em 2011, sendo a residência o principal local de agressões (71,8%) e o cônjuge o principal agressor. Contudo, tais medidas ainda estão circunscritas aos serviços de emergência e não dão conta dos agravos de violências continuadas e não visíveis.

38. Os percentuais de lesões autoprovocadas (10%) sugerem também práticas de saúde deficientes na atenção aos sinais, sintomas e fatores de risco do sofrimento psíquico.

39. HIV/Aids e sífilis: A feminização da Aids no Brasil parece ter atingido um patamar de estabilização, exceto para a faixa etária de 13 a 19 anos, na qual os novos casos em meninas, entre 2008 e 2011, superaram em número o sexo masculino, evidenciando falta de políticas de prevenção com recorte geracional e de gênero. Em 2012, notificaram-se 39.185 novos casos de aids no Brasil, 36,6% deles em mulheres³³, sendo 96% destes por via sexual. A razão de sexos manteve-se em 1,7 casos em homens para cada caso em mulheres desde 2010.

40. A taxa de mortalidade por Aids foi maior em homens (8,1/100.000 habitantes) do que em mulheres (4,2/100.000). A razão de óbito entre os sexos foi de 1,9 em homens para cada óbito em mulheres, estável desde 2008. Embora a concentração esteja entre os brancos, pessoas negras de ambos os sexos apresentaram as maiores taxas de mortalidade.

41. A taxa de detecção de casos de Aids em menores de cinco anos foi de 3,4/100.000 habitantes. Nos últimos 10 anos, caiu a proporção geral de casos por transmissão vertical (35,8%), mas houve aumento nas regiões Norte (41,9%) e Nordeste (3,7%).

42. A taxa de detecção de HIV em gestantes correspondeu a 2,4 casos por 1.000 nascidos vivos, superior a 2011 (2,3/1.000); a maior proporção de gestantes infectadas ocorreu na faixa dos 20 aos 29 anos (50,9%); e entre mulheres negras (52,5%).

43. A cobertura da terapia antirretroviral tem variado entre 60 a 79% e episódios de desabastecimento e de fracionamento de medicamentos continuam. Campanhas de testagem dirigidas às populações mais vulneráveis têm sofrido pressões de grupos conservadores.

44. Inexistem dados oficiais associando incidência de HIV e Aids a relação sexual não consentida, nem políticas efetivas de prevenção da violência sexual. Pesquisas recentes estabelecem uma clara associação entre violência praticada por parceiro íntimo e infecção pelo HIV³⁴, mulheres que experimentam tal violência enfrentam um risco 50% maior de adquirir o vírus.

45. Também a incidência de sífilis vem aumentando no Brasil. Segundo o Ministério da Saúde, a prevalência de sífilis em parturientes é quatro vezes maior que a da infecção pelo HIV e vem aumentando o número de casos de sífilis congênita. Entre as causas apontadas para esse aumento, estão um pré-natal de baixa qualidade e deficiência na formação médica.

ELABORARAM O PRESENTE RELATÓRIO:

Organizações da sociedade civil: Coletivo Feminino Plural; Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Comitê da América Latina e do Caribe para os Direitos da Mulher (CLADEM/Brasil); Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero (NIEM/UFRGS); Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras; Associação Casa da Mulher Catarina; Comissão de Cidadania e Reprodução; ECOS - Comunicação em Sexualidade; Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero; Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/CO; Instituto Mulher pela Ação Integral à Saúde e Direitos Humanos (IMAI); Plataforma DHESCA Brasil; THEMIS Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

Reladoras: Telia Negrão, Clair Castilhos, Ingrid Leão, Jussara Reis Prá, Maria José de Oliveira Araújo, Estela Rondina Scandola, Simone Cruz, Maria Helena Franco, Margareth Arilha, Juliana César, Maria Luisa Pereira de Oliveira, Fabiane Simioni, Virginia Feix, Lea Epping, Neusa Heinzelmann, Neusa Freire Dias, Regina Beatriz Vargas.

Colaboradoras:

Acontece Arte e Política LGBT/ABGLT/CNCD-LGBT, Maria Guilhermina Cunha Salasario; Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD), Dalila E. M. D. Figueiredo; Centro Feminista de Estudos e Assessoria, Guacira César e Jolúzia Batista (Cfemea); Departamento de Polícia Federal – MS, Vânia Cristina Campos da Silva; Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Aline Mendes Pleutin; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP/CE; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP/RS, Alécia Meurer e Simone Reginato; Núcleo de Serviço Social e Relações de Gênero - Departamento de Serviço Social / UFSC, Teresa Kleba Lisboa; Pastoral da Mobilidade Humana e Migrantes de Corumbá - MS, João Hellensberger Filho; Relatoria de Saúde da Plataforma Dhesca Brasil, Beatriz Galli; Universidade Católica do Salvador - BA, Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti; Universidade Federal de Pernambuco - CCSA - Departamento de Serviço Social/ UFPE, Maria de Fátima Gomes de Lucena.

NOTAS

¹ Informações disponíveis em <http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas/data/Pages/MJ16B51547PTBRNN.htm>

² Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: consolidação de dados de 2005 a 2011; Diagnóstico sobre tráfico de pessoas nas áreas de fronteira, ambos lançados em 2013. Disponíveis no <http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>

³ Levantamento realizado pelo Consórcio de Monitoramento CEDAW.

⁴ Atlas do Trabalho Escravo no Brasil elaborado a partir dos dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <http://amazonia.org.br/wp-content/uploads/2012/05/Atlas-do-Trabalho-Escravo.pdf>

⁵ Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=105791

⁶ Destina-se aos direitos das mulheres e está em expansão para outros países.

⁷ Geral para todas as violações de direitos humanos e a cobertura é nacional.

⁸ É do sistema de segurança pública e a cobertura é nacional.

⁹ SENADO FEDERAL. Relatório Final nº 2, de 2012, da CPI do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil. Dez/2012. Disponível em: < <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias>

/infograficos/2012/12/info-traffic-de-pessoas>. Acesso em 20.11.2013

¹⁰ Disponível em: < http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=110044>

¹¹ Observação CEDAW/C/BRA/CO/7, par.21, a.

¹² <http://www.plataformabndes.org.br/site/>

¹³ Sobre a relação entre tráfico e políticas de prevenção ao HIV/AIDS, ver UNDP. HIV and the Law: Risks, Rights & Health, jul, 2012. Disponível em: <http://www.undp.org/content/dam/undp/library/HIV-AIDS/Governance%20of%20HIV%20Responses/Commissions%20report%20final-EN.pdf>. Acesso em 15.11.2013

¹⁴ Ver Copa do mundo, tráfico de mulheres e prostituição: mitos e fatos. Beijo da Rua, abril 2012, Davida. Disponível em: < <http://www.beijodarua.com.br/abril2012.pdf>>. Acesso em 20.11.2013

¹⁵ Fontes fidedignas governamentais e não governamentais enviaram documentos sobre a condução da situação do caso Belo Monte e estes foram objeto de análise pelo grupo do Consórcio de Monitoramento CEDAW.

¹⁶ <http://revistaforum.com.br/blog/2012/07/fo-rum-de-julho-traz-uma-outra-historia-sobre-a-construcao-das-hidreletricas/>

¹⁷ <http://monitoramentocedaw.com.br/wp-content/uploads/2013/08/Para-que-se-trafficam-pessoas-em-nossas-fronteiras-em>

¹⁸ Ver discussão em www.comitenacional.org.br

¹⁹ <http://pair.ledes.net/>

²⁰ http://ninosur.ledes.net/site/pt_BR/index.php?toSection=15&ItemID=13

²¹ <http://www.pnud.org.br/ODM.aspx> Acessado em 02/12/2013.

²² Avaliação da Situação de Saúde www.ibge.gov.br/home/.../saude/analise.shtm Acessado em 02/12/2013

²³ Boletim Morte Materna no Brasil, 1/2012. Ministério da Saúde. <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defctohtm.exe?sim//cnv/mat10uf.def> Acessado em 29/11/2013.

²⁴ Mortalidade Materna No Brasil. http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/saudebrasil2009_parte2_cap7.pdf. Acessado em 01/12/2013.

²⁵ Fonte: SIGA BRASIL/Senado Federal <http://www12.senado.gov.br/orcamento/loa>

²⁶ Fundação Perseu Abramo. Mulheres brasileiras e Gênero nos espaços público e privado. Pesquisa de opinião, 2010

²⁷ Plataforma Dhesca. Disponível em: http://www.dhescbrasil.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=944:audiencia-expoe-descumprimento-recomendacoes-caso-alyne&catid=69:antiga-rok-stories. Acesso em 10.12.2013

²⁸ Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

²⁹ http://cfemea.org.br/index.php?view=article&catid=399%3Anumero-174-janeiro-a-julho-de-2013&id=4023%3Amapa-do-fundamentalismo-no-congresso-nacional&format=pdf&option=com_content&Itemid=129

³⁰ <http://arqrio.org/agenda/detalhes/198/missa-pelo-dia-do-nascituro>

³¹ Brasil. Senado Federal. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Relatório Final. Brasília, Julho de 2013

³² Saúde Brasil 2011 - Uma análise da situação da saúde e a vigilância da saúde da mulher. Ministério da Saúde. Brasília - DF, 2012.

³³ BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico - Aids e DST. Ano II - nº 1 - até semana epidemiológica 26ª - dezembro de 2013.

³⁴ <http://www.onu.org.br/unaidspede-fim-da-violencia-baseada-no-genero-para-reduzir-o-risco-de-infeccao-por-hiv/>. Visitado em 02 dezembro de 2013.



Respostas do Governo Brasileiro às Recomendações do Comitê CEDAW

(Parágrafos 21 e 29)

Em resposta à solicitação desse Comitê, seguem as informações escritas sobre as ações desenvolvidas pelo Governo Brasileiro nos últimos dois anos, relativas às medidas tomadas para implementar as recomendações contidas nos parágrafos 21 e 29 das observações finais do Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) quando da análise do 7º Relatório Periódico apresentado pelo Brasil, na 51ª Sessão do Comitê.

21. O Comitê recomenda que o Estado-Parte:

a) Considere adotar uma lei abrangente contra o tráfico de pessoas em conformidade com o Protocolo de Palermo, a fim de implementar plenamente o artigo 6º da Convenção e assegurar que os responsáveis sejam julgados e punidos e as vítimas adequadamente protegidas e assistidas, conforme recomendado anteriormente pelo Comitê (CEDAW/C/BRA/CO/6, parágrafo 24.)

Desde o início do processo de elaboração do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP), aprovado em 2013, o Governo Brasileiro empreendeu uma série de iniciativas de fomento do debate e acompanhamento legislativo para que seja adotada lei geral sobre tráfico de pessoas que compatibilize a legislação interna brasileira ao conteúdo do Protocolo de Palermo e assegure maior eficiência no enfrentamento ao tráfico e na atenção às vítimas, abrangendo tanto aspectos criminais (criação de novo tipo penal), quanto civis, trabalhistas e migratórios.

O II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas¹, teve seus objetivos aprovados pelo Decreto nº 7.901, de 2013 e foi aprovado pela Portaria Interministerial nº 634, de 25 de fevereiro de 2013, do Ministério da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Política para as Mulheres. O II Plano é fruto de um amplo e intenso processo participativo, coordenado pelo Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres e Secretaria de Direitos Humanos.

O Plano abrange o período de 2013 a 2016, e constitui a ferramenta prioritária de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Brasil, com 115 metas validadas e construídas em diálogo com a rede sociedade civil, universidades, igrejas,

organismos internacionais, Estados e Municípios, demais poderes e Ministério Público.

Em 2012, o Governo Brasileiro, sob a liderança do Ministério da Justiça, realizou cinco *workshops* sobre Legislação de Tráfico de Pessoas, com a consolidação de posição de governo sobre o tema. Em julho de 2012 foi encaminhado relatório com o resultado das deliberações dos *workshops* às Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) sobre tráfico de pessoas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, como contribuição ao Congresso Nacional para proposição de Projetos de Lei sobre o tema.

Agregando às contribuições enviadas pelo governo, a CPI do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil (2011) do Senado Federal apresentou o PLS (projeto de lei do Senado) nº 479/2012², que dispõe sobre a prevenção e punição ao tráfico interno e internacional de pessoas, bem como sobre medidas de proteção às vítimas. A tramitação no Congresso Nacional tem sido acompanhada pela Coordenação Tripartite da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Foi feita uma série de reuniões dentro do governo sobre o PLS para validação de uma posição única que culminaram no envio de sugestões à relatora do PLS, senadora Ana Rita.

No contexto de outra CPI sobre tráfico de pessoas, criada no âmbito da Câmara dos Deputados³, foram também apresentadas contribuições, no "Seminário de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, situação e perspectivas", para o Projeto de Lei que será apresentado no Relatório Final daquela CPI, que deve ser publicado durante o curso do ano de 2014.

Vale registrar que no bojo das discussões destas duas CPIs em andamento no Congresso Nacional no período de 2011 até agora foram realizadas inúmeras Audiências Públicas em todo o país, que contaram com o apoio e a mobilização do executivo federal, da sociedade civil e da Rede de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

No campo das orientações normativas infralegais, vale destacar a Resolução Normativa nº 93 de 2010 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que dispõe sobre a concessão de visto permanente para vítimas de tráfico de pessoas identificadas no Brasil que configura importante avanço para a regularização migratória de vítimas identificadas.

b) Levando em consideração os resultados da Comissão Parlamentar de Inquérito, reveja, adote e implemente o II Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas (II PNETP) e elabore e implemente, dentro de seu arcabouço, uma estratégia abrangente de combate e prevenção da exploração da prostituição e o turismo sexual no Estado-Parte;

O Governo Brasileiro considera que as Comissões Parlamentares de Inquérito sobre Tráfico de Pessoas do Senado Federal (já concluída) e da Câmara dos Deputados vêm reforçar o trabalho já realizado na implementação do II PNETP no enfrentamento a todos os tipos de tráfico de pessoas, incluindo a exploração sexual, e poderá ser um relevante espaço de avanço na pauta legislativa de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Nesse sentido, o Governo Brasileiro tem acompanhado a implantação, funcionamento e resultado das duas CPIs, em consulta com os parlamentares envolvidos e levando em conta, em suas ações singulares e no contexto do Grupo Interministerial de Monitoramento do II PNETP (GI), as recomendações surtidas desses esforços.

O principal mecanismo de revisão das metas e monitoramento da implementação das ações do II PNETP é o GI- Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação do II PNETP, instalado no início de 2013, concomitantemente à aprovação do Plano. Foram realizadas até o momento três reuniões do GI, cuja periodicidade é quadrimestral, e produzidos dois Relatórios de Monitoramento que informam o progresso na implementação das metas do Plano e seus resultados, sendo os mesmos publicados na página eletrônica do Ministério da Justiça⁴.

Dentre as metas do II PNETP, cumpre destacar aquelas relacionadas à ampliação e capacitação em tráfico de pessoas da rede especializada de enfrentamento à violência contra a mulher, como as metas 2.D.19 e 3.A.17, além da ampliação da Central de Atendimento Ligue 180 (meta 2.D.3) e sua transformação em canal direto de denúncias, que já está em primeira fase de implementação, e a planejada expansão do Ligue 180 Internacional para mais doze países (atualmente, o serviço está disponível em Portugal, Espanha e Itália).

Vale apontar, ainda, a elaboração e disseminação, pelo Ministério do Turismo, em 2013, de um "Manual do Multiplicador – Projeto de Prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo", material destinado à formação de agentes sociais para a compreensão do fenômeno, prevenção e atenção às crianças e adolescentes vitimadas.

c) Estabeleça um mecanismo unificado nacional para coordenar esforços visando à prevenção e combate ao tráfico interno e internacional de pessoas e de proteção das vítimas;

A gestão dos esforços de prevenção e combate ao tráfico de pessoas e assistência às vítimas no Brasil é realizada de forma integrada e cooperativa, estruturando-se

a partir das instâncias nacionais de coordenação, monitoramento e participação social, e executada nos âmbitos federal, estadual e municipal, de acordo com as prerrogativas constitucionais respectivas.

Tendo em conta a engenharia institucional específica de uma República Federativa, o ano de 2013 trouxe a criação e implementação, em âmbito nacional, de importantes estruturas do desenho institucional de coordenação da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas, dentre as quais destacamos:

I) A retomada e institucionalização da **Coordenação Tripartite da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, pelo Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013**⁵, formada pelo Ministério da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, com realização de reuniões mensais, definição de interlocutores e ações estratégicas de atuação conjunta. O funcionamento regular da Coordenação fortaleceu a articulação entre os principais atores do governo federal.

II) A instituição do **Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação do II PNETP (GI)**⁶, por meio da Portaria MJ nº 909, de 14 de março de 2013, constituído pelos 17 ministérios implementados de ações do Plano, com a participação do Ministério Público e Poder Judiciário, iniciando um novo ciclo da política pública de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O GI estabeleceu a estratégia de monitoramento, avaliação e publicidade das ações realizadas pelo governo no Plano e sua atuação fortalece a cooperação para o cumprimento de metas com múltiplos executores e apoiadores, a avaliação do estágio de implementação e dos resultados atingidos e a adoção e revisão de estratégias para o cumprimento dos objetivos do II PNETP.

III) A criação, realização de processo eleitoral e instalação do **Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP)**⁷. O CONATRAP é um órgão colegiado, cuja composição inclui representantes do Governo Federal, organizações da sociedade civil, representantes da rede de serviços de enfrentamento ao tráfico e dos Comitês Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico, além de representantes de outros órgãos colegiados federais, como o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Conselho Nacional de Imigração e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros. O CONATRAP foi criado pelo mesmo Decreto que aprovou o II PNETP (Decreto Presidencial nº 7901/13) e sua implementação é uma das principais metas do Plano (Meta 2.A.3). No segundo semestre de 2013, foi realizada a eleição para a composição da representação da sociedade civil organizada e a cerimônia de posse dos integrantes aconteceu no dia 29 de janeiro de 2014, sendo que a 1ª Reunião do Comitê foi realizada logo em seguida, nos dias 30 e 31 de janeiro, em Brasília. Dentre as funções do CONATRAP incluem-se: a proposição de estratégias e ações para a implementação da Política, a aprovação de estudos sobre o tema, o acompanhamento da implementação dos Planos Nacionais, a articulação com os outros órgãos colegiados e a articulação e o apoio técnico aos órgãos de enfrentamento aos tráficos estaduais e municipais.

O CONATRAP é uma instância permanente, cuja existência transcende a implementação do II PNETP, e constitui um importante passo para garantir, por meio do acompanhamento da sociedade civil e da constante articulação e troca de ideias, a transparência, a continuidade e o fortalecimento da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Cumpra mencionar que dentro da estrutura da Secretaria Nacional de Justiça está em funcionamento a denominada Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETP), que presta todo o apoio administrativo necessário ao funcionamento das instâncias colegiadas que compõem o sistema de gestão da política, ou seja, Coordenação Tripartite, CONATRAP e Grupo Interministerial de Monitoramento. Trata-se, ainda, do setor responsável pela execução das ações de articulação da Rede de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e que promove a gestão do conhecimento, de cooperação técnica e internacional, coordena ações de capacitação e disseminação de informações, dentre outras atribuições. Cumpra destacar que esta coordenação está sendo reestruturada e estão sendo feitas gestões no sentido de formalizar, regimentalmente, a sua estrutura e funcionamento no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

IV) Além disto, o Governo Federal empreendeu os seguintes esforços no fortalecimento da **Rede de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**⁸:

Ampliação da Rede: Atualmente, a Rede conta com **16 Núcleos e 12 Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante**. Em 2013 foi inaugurado o Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante de Tabatinga/AM.

Realização de reuniões técnicas periódicas com o objetivo de alinhamento técnico da atuação das unidades e discussão de temas relevantes: entre 2011 e 2013 foram realizados oito eventos, sendo que em 2013 foram realizadas as VII e VIII Reuniões Técnicas.

Capacitações temáticas anuais para a Rede: Nos dias 16 a 18 de outubro de 2013, foi realizada pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), em parceria com o *Internacional Centre for Migration Policy Development* - ICMPPD, e apoio da União Europeia, a Capacitação Itineris para a formação de multiplicadores no enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. A "pedagogia do oprimido" e o "teatro do oprimido", métodos criados, respectivamente, pelo educador Paulo Freire e pelo diretor de teatro Augusto Boal nas décadas de 1960 e 70, foram as bases para a terceira edição da **Capacitação Itineris**. Os coordenadores dos núcleos e postos avançados da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas participaram de atividades que servirão de modelo para formar grupos que atuam na prevenção desse crime em seus Estados.

d) Ofereça informações e treinamento sobre como identificar e lidar com vítimas de tráfico e nas disposições das leis internas antitráfico ao Judiciário, aos oficiais de justiça, aos guardas de fronteira e aos assistentes sociais;

A capacitação dos atores que compõem as diferentes redes de serviços que lidam com vítimas de tráfico de pessoas constitui uma das cinco Linhas Operativas do II PNETP (L.O. 3), o que evidencia a centralidade do treinamento e da qualificação de recursos humanos na estratégia brasileira de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Essa estratégia de qualificação inclui o trabalho com o sistema de justiça (Poder Judiciário, Promotoria e Defensores Públicos) e com o sistema de segurança pública (polícias).

Entre as metas relevantes do Plano, podemos destacar: (i) a meta 3.A.1, que determina a criação e publicação de matriz de formação em enfrentamento ao tráfico de pessoas e que está em andamento; (ii) a meta 3.A.6, que estabelece a inclusão do tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas na matriz curricular nacional de formação dos profissionais de segurança pública, e que incluiu a reformulação de curso de Ensino à Distância para agentes de segurança pública, iniciativas já concluídas; (iii) a meta 3.A.8, que determina a inserção do tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas em cursos de formação e atualização para servidores públicos que atuam nas áreas de fronteiras, em andamento; (iv) a meta 3.A.10, que determina a inclusão do tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas em cursos realizados no âmbito do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - PNLN, como parte da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e que já foi inserida, sendo que o público-alvo dos PNLNs é, em sua essência, de profissionais que atuam diretamente na cooperação jurídica internacional - juizes, promotores, procuradores, delegados e outras carreiras correlacionadas (em 2013, já foram realizados sete PNLNs - Polícia Civil do Rio de Janeiro, EMARF 2ª Região, Ministério Público de Sergipe, Comissão de Valores Mobiliários - SP, Brasília, Ministério Público do Paraíba e FEBRABAN, em São Paulo. Ao total, 995 pessoas foram capacitadas até maio de 2013); (v) a meta 3.A.11, que determina a realização de cinco oficinas regionais de capacitação de profissionais e agentes de segurança pública no tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas, sendo que já foram realizadas duas oficinas, nas quais foi pautada a temática com os interlocutores da Estratégia Nacional de Fronteiras dos estados de fronteira e integrantes das Polícias Militar e Civil, Bombeiros e Perícias do Arco Central e Arco Norte - do Mato Grosso do Sul ao Amazonas; (vi) a meta 3.A.14, capacitação dos profissionais atuantes nas áreas de atendimento nos principais aeroportos do país no tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas, realizada com vistas à integração com o serviço de recepção a pessoas deportadas ou não-admitidas; e, (vii) a meta 3.A.25, priorização de servidores do sistema de justiça e do Ministério Público que trabalham com o tema do tráfico de pessoas na inserção em programas de capacitação.

Além disto, desde 2011 o Governo Federal vem apoiando as iniciativas do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, que anualmente realiza Simpósios Internacionais pelo país, para a capacitação da Magistratura brasileira no tema. Vale ainda mencionar o acordo que firmado pelo CNJ com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) para a disseminação das sentenças brasileiras produzidas sobre o tráfico de pessoas no *Case Law Database*, o banco de sentenças da ONU sobre tráfico de pessoas.

No âmbito do sistema de saúde, o Ministério da Saúde, por intermédio da Coordenação Geral de Saúde das Mulheres, estabeleceu, no ano de 2010, parceria com a Universidade de Brasília para o desenvolvimento de um Diagnóstico Rápido sobre a saúde de mulheres em situação de migração irregular ou tráfico de pessoas. Com a colaboração de organizações não governamentais nacionais e internacionais, foi desenvolvida uma metodologia de ensino baseada em estudos de casos; formas de atendimento e acompanhamento em saúde; caderno didático e vídeos. Em 2011 foi realizada uma primeira capacitação nacional em que 70 profissionais foram preparados como capacitadores para a disseminação de ações em seus estados e municípios. No final do ano 2013, a Coordenação Geral de Saúde das Mulheres/DAPES/SAS/MS publicou dois materiais educativos voltados à qualificação de profissionais das redes locais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Além das ações relatadas, pode-se destacar a capacitação na temática de tráfico de pessoas de todas as atendentes telefônicas dos serviços de atendimento Disque 100 Direitos Humanos e Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher na temática de tráfico de pessoas, realizadas entre os anos de 2012 e 2013.

e) Assegure acompanhamento sistemático e avaliação periódica, incluindo a coleta e análise de dados sobre o tráfico e a exploração das mulheres na prostituição. Ademais, realize estudos comparativos sobre o tráfico e a prostituição e aborde as suas causas profundas a fim de eliminar o risco de meninas e mulheres caírem vítimas de exploração sexual e tráfico, e;

A produção, gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas constituem, da mesma forma que a capacitação, uma Linha Operativa do II PNTEP, e inclui a temática da exploração sexual de mulheres e meninas, seja de forma focada, seja por meio de outras iniciativas mais amplas.

Podemos destacar, dentre as principais iniciativas tomadas nesse sentido: (i) a elaboração, publicação e distribuição do "Diagnóstico Regional: O tráfico de mulheres para fins de exploração sexual no MERCOSUL"⁹, lançado em 2012, iniciativa realizada no âmbito da Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL, em parceria com Argentina, Paraguai e Uruguai, para mapear os perfis de vítimas potenciais e as rotas de tráfico entre os países do MERCOSUL; (ii) o Diagnóstico Nacional sobre o Tráfico de Pessoas¹⁰, suas dinâmicas e modalidades, realizado e disseminado, que teve um primeiro volume, com dados entre 2005 e 2011, publicado no ano de 2013 e cujo volume relativo a 2012 deve ser publicado no início de 2014 (meta 4.A.1); (iii) e o Diagnóstico sobre Tráfico de Pessoas em áreas de Fronteira¹¹, lançado em 2013 (meta 4.A.3). O Diagnóstico MERCOSUL é específico sobre exploração sexual e exploração da prostituição e mapeia rotas e perfis de populações vulneráveis, de forma a servir de subsídio para intervenções de prevenção, repressão e atendimento nos países participantes. Os outros Diagnósticos incluem as modalidades da exploração sexual e da exploração da

prostituição e se destinam, igualmente, a orientar políticas públicas focalizadas.

Além dos Diagnósticos sobre tráfico de mulheres e tráfico de pessoas, foi criada a **Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas** para uniformizar a coleta e tratamento de dados, de forma a superar a disparidade no tratamento de informações referentes ao tráfico de pessoas. De forma a garantir a aplicação da Metodologia, foi proposto um Protocolo de Intenções entre o Ministério da Justiça, a Secretaria de Políticas para Mulheres, a Secretaria de Direitos Humanos, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público Federal, firmado pelas autoridades do Executivo no dia 29 de janeiro de 2014.

No que se refere à política de saúde, pode-se ainda destacar o envio periódico, pelo Ministério da Saúde, de informações epidemiológicas geradas pelo Sistema SINAN (VIVA SINAN NET), disponível na internet para acesso público.

Cumprе ressaltar que, no Brasil, a prostituição é uma atividade lícita e é reconhecida como ocupação pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser sempre distinguida da exploração da prostituição. Esse entendimento orienta tanto as iniciativas de coleta de dados e de disseminação do conhecimento, quanto as iniciativas de enfrentamento à exploração sexual e à exploração da prostituição.

f) Fortaleça os seus esforços na cooperação internacional, regional e bilateral com os países de origem, trânsito e destino para impedir o tráfico, por meio de intercâmbio de informações e a adoção de medidas conjuntas para julgamento e punição dos traficantes.

A atuação internacional do Estado Brasileiro no enfrentamento ao tráfico de pessoas tem sido objeto de grande multiplicação nos últimos anos, com a inclusão da temática nos diálogos bilaterais e instâncias regionais e multilaterais, e diversas iniciativas de cooperação entre as quais se podem incluir:

No âmbito bilateral:

O estabelecimento de 10 Centros de Atendimento às Mulheres nas Fronteiras, no âmbito do "Programa Mulher, Viver Sem Violência" da Secretaria de Políticas para Mulheres, e que se voltarão para as situações de vulnerabilidade provenientes da condição de migrantes, como incluir serviços específicos para esse público e atenção especial ao tráfico de pessoas nas cidades de Pacaraima, RR (fronteira com Venezuela), Foz do Iguaçu, PR (fronteira com Paraguai e Argentina), Oiapoque, AC (fronteira com Guiana Francesa), Brasiléia, AC (fronteira com a Bolívia), Corumbá, MS (fronteira com a Bolívia), Ponta Porã, MS (fronteira com o Paraguai), Santana do Livramento, RS (fronteira com o Uruguai), Jaguarão, RS (fronteira com o Uruguai), Bonfim, RR (fronteira com a Guiana Inglesa) e Tabatinga, AM (fronteira com a

Colômbia). Já existem acordos firmados com Paraguai e Argentina, na fronteira com Foz do Iguaçu, e com Venezuela, na fronteira com Pacaraima, para o funcionamento de Comitês de Fronteira de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e um Memorando de Entendimento de mesmo teor está sendo negociado com o Uruguai. A intenção do Governo Brasileiro é negociar acordos para cooperação transfronteiriça com todos os países limítrofes citados acima.

A realização de missões internacionais da SPM de capacitação do serviço consular brasileiro, com o objetivo de garantir o atendimento consular adequado às mulheres brasileiras que estejam em situação de tráfico de pessoas e violência de gênero no exterior: em novembro de 2010, foram realizados dois cursos de capacitação aos agentes consulares e multiplicadores, um em Barcelona, Espanha, outro em Zurique, Suíça. Foram também realizadas, entre 2010 e 2013, missões à Suíça, Holanda, Espanha, Portugal e Itália, com o objetivo de promover iniciativas de cooperação e o enfrentamento à violência contra as mulheres brasileiras no exterior em países de destinos das mulheres em situação de tráfico de pessoas.

A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça tem ainda promovido diversas ações no sentido de intensificar a cooperação internacional com os países de fronteira por meio da participação de reuniões bilaterais e assinaturas de acordos de cooperação, como visitas de aproximação entre as autoridades centrais, realização de cursos de capacitação para agentes de fronteira, distribuição de manuais e negociação de acordos de Cooperação Jurídica Internacional.

No âmbito regional:

No âmbito do MERCOSUL, o Governo Brasileiro, por meio da SPM, participa da Mesa Técnica sobre Violência de Gênero, órgão assessor da RMAAM¹², que trabalha buscando promover ações regionais para enfrentar o tráfico de mulheres. No contexto da RMAAM, e com a colaboração da Agência Espanhola de Cooperação para o Desenvolvimento (AECID), foi realizado o Projeto Fortalecendo a Institucionalidade de Gênero no MERCOSUL, que contou com um eixo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas o qual redundou nos seguintes produtos: formulação e publicação do "Diagnóstico Regional: O tráfico de mulheres para fins de exploração sexual no MERCOSUL"¹³; a criação do "Mecanismo de articulação para a atenção a mulheres em situação de tráfico internacional de pessoas"¹⁴, que estabelece um marco de articulação intergovernamental para a atenção a mulheres em situação de tráfico no MERCOSUL; a formulação e publicação do "Guia MERCOSUL de Atenção a Mulheres em Situação de Tráfico"¹⁵; a Campanha "MERCOSUL Livre do Tráfico de Mulheres"¹⁶.

Também no âmbito do Mercosul foi assinada Declaração em Matéria de Tráfico de Pessoas entre os Ministros da Justiça e da Educação do Mercosul e Estados Associados - junho de 2012, e Declaração Conjunta da Reunião de Ministros de Interior e Ministros de Justiça para a construção do Plano de Ação Integrado do Mercosul - aprovado em novembro 2012.

Na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), foi elaborada matriz que sintetiza o grau de implementação de políticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas nos países membros e trocas de experiências acerca dos sistemas no combate ao tráfico de pessoas. Foi ainda firmado Plano de Ação para os próximos dois anos e declarações conjuntas, durante a XIII Conferência dos Ministros da Justiça da CPLP, realizada em maio de 2013.

Na Reunião de Ministros de Justiça ou outros Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA), da Organização dos Estados Americanos (OEA), também foi firmado Plano de Ação Hemisférico no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Na proposta de criação do Conselho UNASUL de Segurança Cidadã, Justiça e Crime Organizado Transnacional foi incluído o Plano de Ação sobre Tráfico de Pessoas, em agosto de 2013.

No âmbito multilateral:

Discussão, em maio de 2013, do Plano Global de Ação contra o Tráfico de Pessoas - AGNU, referente à promoção dos direitos dos migrantes e ao atendimento humanizado às vítimas de tráfico de pessoas, relacionando-os com as metas do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Realizada em 6 a 8 de novembro de 2013, em Viena, a reunião do Grupo de Trabalho sobre Tráfico de Pessoas no âmbito da Conferência das Partes do Protocolo de Palermo também avançou no desenho de diretrizes para países atuarem no enfrentamento ao tráfico de pessoas. A agenda dessa reunião abordou a questão do consentimento de vítimas, as novas modalidades de exploração e parceria público-privada para enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Vale mencionar ainda o desenvolvimento de importantes projetos de cooperação técnica internacional com os seguintes organismos internacionais:

UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes): Projeto de Cooperação Técnica BRA/X63 "Suporte à Secretaria Nacional de Justiça para o aprimoramento da implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas", firmado em dezembro de 2011, que envolve um conjunto de ações/ produtos em diferentes estágios de execução: capacitação; aprimoramento de mecanismos de coleta e produção de dados; desenho de mecanismos de gestão e monitoramento dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas numa perspectiva intersetorial; harmonização nos procedimentos de atendimento às vítimas; mobilização dos atores para o enfrentamento ao tráfico de pessoas e adesão da campanha Coração Azul; e ampliação do Ligue 180 para um Disque Denúncia.

Parceria com o ICMPPD (*International Centre for Migration Policy Development*): que possibilitou o desenvolvimento dos seguintes projetos:

Projeto Itineris: firmado em parceria com a Comissão Europeia, Secretaria Nacional de Justiça, Conselho Nacional de Imigração, Ministério do Trabalho e Emprego, Escritório Federal para Migrações da Suíça, Secretaria Geral

para Igualdade da Galícia, Espanha, e Comissão para Cidadania e Igualdade de Género de Portugal, tendo como parceiro implementador o *International Centre for Migration Policy Development* (ICMPD). O principal objetivo deste projeto foi fortalecer institucionalmente os núcleos e postos avançados de enfrentamento ao tráfico de pessoas, apoiados pela SNJ, com uma série de ações de capacitação, pesquisa, missões técnicas e publicações. Esta parceria produziu entregas sólidas, entre elas destacam-se: três capacitações para a rede de núcleos e postos, missão visita-estudo dos Núcleos e Postos à Europa; três publicações para auxiliar a atuação da rede (Guia de Referência, Guia de Atuação e Guia de formação de formadores).

Projeto Migrações Transfronteiriças: aprovado pelo fundo da União Europeia em 2012. Teve início em fevereiro de 2014 com a aprovação do Plano de Trabalho em reunião realizada com os parceiros. Tem como objetivo fortalecer a capacidade do Governo Brasileiro para melhor gerenciar os fluxos migratórios, com foco em potenciais vítimas de tráficos, em ações que incluem a geração e disseminação de conhecimento.

29. O Comitê insta o Estado-Parte a:

a) continuar seus esforços para aumentar o acesso das mulheres aos cuidados de saúde e monitorar e avaliar a implementação do programa “Rede Cegonha” visando a reduzir efetivamente a taxa de mortalidade materna, em particular, no âmbito grupos de mulheres desfavorecidas;

Contextualização e ações realizadas dentro da Estratégia da Rede Cegonha, de 2011 a 2013

Em março de 2011 foi lançada no Brasil a Rede Cegonha (RC), instituída pela Portaria GM/MS nº 1459 de 24 de junho de 2011. A RC é uma estratégia do Ministério da Saúde que visa implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gestação, parto e puerpério e às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Essa estratégia vem sendo implantada, gradativamente, em todo território nacional respeitando os cenários epidemiológicos, atentando para as taxas de mortalidade infantil e razão de mortalidade materna e densidade populacional.

A RC organiza-se a partir de quatro componentes: Pré-natal, Parto e Nascimento, Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança e Sistema Logístico. Os objetivos dessa Estratégia são: (i) Implantar um novo modelo de atenção ao Parto e Nascimento; (ii) organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil que garanta acesso, acolhimento e resolutividades e (iii) a redução da mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

Nos três anos de implantação da Rede Cegonha, a coordenação Geral de Saúde das Mulheres, em conjunto com a coordenação de saúde da criança, apoiou a elaboração e pactuação, em CIB, de Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha (PAR), em 203 regiões de saúde com PAR e Grupos Condutores Estaduais constituídos. Uma outra possibilidade de adesão à RC foi a de adesão ao componente pré-natal,

segundo a qual a adesão envolveu o nível de municipal de gestão. Esse tipo de adesão foi realizada por 5.488 municípios brasileiros (98,5%), que tem recebido de recursos referentes aos novos exames de pré-natal e testes rápidos de gravidez, ampliando e qualificando o atendimento às gestantes.

Os Planos de Ação Regional têm o objetivo de propor a reorganização do cuidado de mulheres e crianças a partir da lógica de suficiência e qualidade da Atenção Básica e Hospitalar, Regulação e Controle. Os PAR também representam a pactuação técnico-política dos investimentos ofertados pela RC, tais como: Centro de Parto Normal (CPN), Casa da Gestante Bebê e Puérpera (CGBP), Qualificação de Ambiência de maternidades e novas maternidades, Leitos Obstétricos para Gestação de Alto Risco (Leitos GAR), Unidades de Tratamento Intensivo para mulheres e crianças (UTI adulto e UTI Neo) e Unidades de Cuidados Intermediários para bebês (UCI neo).

Mudança de estrutura física das unidades de atendimento obstétrico e neonatal (obras e equipamentos)

A execução das ações relativas à mudança de estrutura física das unidades de atendimento obstétrico e neonatal se efetivou mediante a aprovação das propostas inseridas nos PAR. Conforme dados abaixo:

CPN - Centro de Parto Normal:

- 2011 a 2013: 126 propostas aprovadas e empenhadas
- 69 ampliações
- 10 construções
- 47 reformas

CGBP - Casa de gestante, Bebê e Puérpera:

- 2011 a 2013: 77 propostas aprovadas e empenhadas
- 49 ampliações
- 11 construções
- 17 reformas

Adequação da Ambiência dos Centros Obstétricos nas Maternidades

- 2011 a 2013: 184 propostas aprovadas e empenhadas. Dessas, 39 foram para ampliações e 145 foram para reformas.

Maternidades:

- 2011 a 2013: 19 propostas aprovadas e empenhadas. Dessas, 2 foram para ampliações e 17 para construções.

Implantação de novos leitos e qualificação de leitos existentes

Atualmente e de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.101, de 12 de junho de 2002¹⁷, o financiamento de leitos ocorre de duas formas: (i) qualificação de leitos já existentes, (ii) criação de novos leitos. No que se refere à Rede Cegonha, e de acordo com a Portaria MS/GM nº 1459/2001¹⁸, são priorizadas as qualificações dos seguintes tipos de leitos: leitos obstétricos para gestação de alto risco (GAR), UTI adulto, UTI neonatal e UCINeonatal convencional (UCINCo) e UCINeonatal canguru (UCINCa). O detalhamento dos valores investidos nos diversos tipos de leitos consta na tabela abaixo:

TIPO DE LEITO	QUANTITATIVO	VALOR
LEITOS GAR	2.031	R\$ 138.625.905,00
UTI NEO	2.204	R\$ 228.482.278,43
UCI	2020	R\$ 185.799.600,00

Fonte : Planilhas DRAC- novembro 2013

SISPRENATAL WEB

O SISPRENATAL WEB¹⁹ é um software desenvolvido pelo DATASUS para acompanhamento da qualidade do cuidado às mulheres no período gravídico-puerperal. Nesse software está definido um elenco mínimo de procedimentos para uma assistência pré-natal adequada. Permite o acompanhamento de gestantes, desde o início da gravidez até a consulta de puerpério.

Em dezembro de 2013 o resultado desta ação foi:

- 4.666 municípios utilizando o sistema
- 400.074 gestantes ativas
- 1.013.032 gestantes totais cadastradas no sistema.

Em 2013 foram repassados incentivos financeiros, em parcela única, para 2.468 municípios que inscreveram gestantes no SISPRENATAL WEB até a 12ª semana de gestação (captação precoce da gestante). A portaria GM 752 de junho de 2013 autorizou esse repasse num total de R\$ 2.374.380,00 referentes a 118.718 gestantes inscritas no sistema até a 12ª semana de gravidez.

Pesquisa de satisfação da usuária da Rede Cegonha

Segundo a Ouvidoria Ativa da Rede Cegonha, no período de 10/05/2012 a 18/06/2013 foram entrevistadas 103.905 mulheres no período de até 6 meses de pós-parto.

Os resultados desta pesquisa estão no quadro a seguir:

%	QUESITO AVALIADO	Conquista - Desafio
83%	Receberam uma <u>atenção respeitosa</u> durante o parto	Serviço público com qualidade Avançar na Política de Humanização nas maternidades
73%	O parto foi realizado no <u>primeiro serviço</u> de saúde que procurou	Vaga sempre garantida para maioria das gestantes Erradicar a peregrinação
99%	<u>Não pagou</u> qualquer valor pela realização do parto (maternidades que realizaram cobranças foram encaminhadas ao DENASUS)	Atenção obstétrica no marco da universalização/ gratuidade
51%	Tiveram a <u>criança colocada em seu colo</u> ou no peito para mamar imediatamente após o parto	Boa prática que deve ser melhor difundida
49%	Foram informadas no pré-natal sobre o <u>local do parto</u>	Consolidar mapas de vinculação - garantia de acesso
38%	Receberam <u>visita do Agente Comunitário de Saúde</u> até o primeiro mês após o parto	Consolidar a visita à gestante e ao bebê nas primeiras 48h - "tempo de ouro para para a visita"
28%	Tiveram <u>acompanhante no parto</u>	Avançar no entendimento do parto como evento fisiológico

Demais ações estratégicas para redução da morte materna

1. Qualificação da atenção e da gestão em 32 maternidades estratégicas e redes loco-regionais, para acelerar a redução da morte materna e promover a maternidade segura

a.32 maternidades com apoiadores, grupos estratégicos constituídos e planos de ação elaborados

b. Monitoramento dos planos e apoio matricial para implementação dos dispositivos: ACCR, acompanhante no parto, cogestão, equipe horizontal de cuidado, ambiência, monitoramento e avaliação, implantação das boas práticas de atenção ao parto e nascimento

2. Apoiar a elaboração, implementação e monitoramento avaliativo de planos de ação das maternidades prioritárias e redes loco-regionais

a. Sete estados com PAR aprovado e recursos repassados em 2011 com processo de monitoramento implantado, oficinas realizadas, visitas às maternidades incentivadas pela Rede Cegonha efetuadas

3. Fomentar a constituição de Centro de Apoio à Disseminação de Boas Práticas em maternidades de referência.

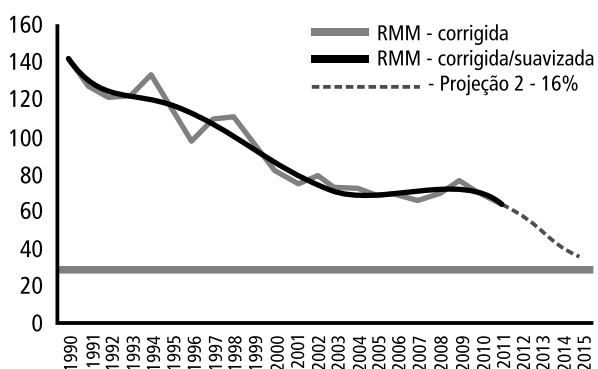
a. Seis hospitais selecionados para se constituírem enquanto Centros de Apoio para Desenvolvimento de Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento, para outros serviços

b. Seis seminários de Boas Práticas realizados nos seis hospitais, envolvendo 400 profissionais das 32 maternidades estratégicas.

Redução da Morte Materna

A Mortalidade Materna e Infantil no Brasil - Vigilância

Razão de Mortalidade Materna -RMM (por 100 mil nv), estimações pelo MS / Brasil, 1990 a 2011, e projeções para atingir a meta ODM



RMM - 2011: 63,9 óbitos maternos por 100 mil nv
 Queda: 1990-2011=55,3% / 2000-2008=16,2%
 2009*-2010=8,9% / 2010-2011=8,6%
Para atingir a meta em 2015: redução de 16% ao ano

*Em 2009, aumento de óbitos maternos pela epidemia de H1N1.

Fonte: CGIAG/SVS/MS

Fator de correção:

1990=2,5 / 1995=2 / 2001=1,4 / 2009=1,18 / 2010=1,16 / 2011=1,15

b) Agilizar a revisão da legislação que criminaliza o aborto, a fim de eliminar as disposições punitivas impostas às mulheres, como já recomendado pelo Comitê (CEDAW/C/BRA/CO/6,

parágrafo 3.); e colaborar com todos os intervenientes na discussão e análise do impacto do Estatuto do Nascituro, que restringe ainda mais os já estreitos motivos existentes que as mulheres façam abortos legais, antes da aprovação pelo Congresso Nacional do Estatuto do Nascituro

Em conformidade com a orientação presidencial de que não pode haver nenhuma perda de direitos, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, através da ministra Eleonora Menicucci, tem se pautado pelo respeito e garantia aos direitos das mulheres, entre os quais se incluem os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, para a formulação e a implementação de Políticas para as Mulheres e tem atuado e debatido junto ao Congresso Nacional e as diferentes Comissões, visando à manutenção dessa diretriz.

Quanto ao Estatuto do Nascituro, ele teve parecer favorável em duas comissões da Câmara dos Deputados: a Comissão de Seguridade Social e Família (em 19 de maio de 2010) e a Comissão de Finanças e Tributação (em 5 de junho de 2013). Para ser aprovado é necessário passar ainda pela Comissão de Cidadania e Justiça, onde se encontra desde junho de 2013, ser votado no plenário da Câmara e depois ser remetido ao Senado Federal. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), colegiado composto por órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e presidido pela Secretaria de Políticas para Mulheres, divulgou uma nota pública informativa de repúdio ao Estatuto do Nascituro, em 27 de maio de 2010, e outra nota em 5 de Junho de 2013, dirigida aos parlamentares da Comissão de Finanças e Tributação. Nessa última, foi reafirmado que tal projeto de lei representa um retrocesso aos direitos humanos das mulheres brasileiras, além de descumprir preceitos constitucionais, e que o CNDM continuará o seu trabalho de informação e de esclarecimento junto a parlamentares e à sociedade.

Cumpra salientar que a Presidenta da República Dilma Rousseff sancionou o Decreto Nº 7.958, de 13 de março de 2013²⁰, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. A Presidenta sancionou, igualmente, a Lei Nº 12.845, de 1º de agosto de 2013²¹, aprovada pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, que estabelece que os hospitais devem oferecer atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, com distribuição de contracepção de emergência, às vítimas de violência sexual, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social. Considera-se violência sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de atividade sexual não consentida e que o atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os seguintes serviços: diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas; amparo médico, psicológico e social imediatos; facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual; profilaxia da gravidez; profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento

e terapia; fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.

c) Incluir informações detalhadas em seu próximo relatório periódico sobre os Planos Estaduais Integrados do Combate à Feminização do HIV/ AIDS e outras DST (revisto em 2009), que visam a ampliar o acesso das mulheres em todo o país à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS.

O Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização do HIV/AIDS e outras DST, elaborado em uma iniciativa conjunta da Secretaria de Políticas para Mulheres e Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais foi lançado em 2007, pela Presidência da República, tendo a sua concepção orientada pela perspectiva da vulnerabilidade. O plano foi revisto em 2009, visando torná-lo mais operacional e considerando a classificação do Brasil como um país de "epidemia concentrada". O Plano representou o resultado do esforço de construção de uma política intersetorial voltada para reduzir o avanço da epidemia do HIV/AIDS entre mulheres no Brasil, tendo como diretriz o conceito de vulnerabilidade. A partir do desenvolvimento e implementação dos "Planos Estaduais de Enfrentamento da Feminização do HIV/AIDS e outras DST" buscou-se definir ações específicas e intersetoriais de construção e resposta dinâmica à epidemia do HIV entre as mulheres, na qualidade de atenção recebida nos serviços de saúde, e também no fortalecimento deste segmento da população. O Plano Nacional e os Planos Estaduais foram implementados e monitorados entre o período de 2007 a 2011, conforme previsto no documento nacional. A avaliação final deste processo indicou que os Planos se constituíram em importante espaço de articulação em torno da necessidade de transversalizar a perspectiva de gênero nas diferentes políticas de governo e (re)colocar as mulheres no centro da discussão sobre desenvolvimento e equidade, bem como uma ferramenta para a desconstrução de processos que estigmatizam mulheres vivenciando situações liminares, como as prostitutas, as mulheres lésbicas, as mulheres transexuais e as mulheres privadas de liberdade. Acrescentando-se a isto o reconhecimento da situação de maior vulnerabilidade das mulheres em situação prisional, mulheres negras, quilombolas, indígenas e de outras minorias étnicas. A abordagem do plano favoreceu que os fatores de vulnerabilidade das mulheres ao HIV fossem tratados de maneira intra e intersetorial no âmbito do governo, e em sintonia com a sociedade civil. As atividades voltadas para grupos de mulheres sob maior risco e vulnerabilidade - profissionais do sexo, mulheres vivendo com HIV, mulheres que fazem sexo com mulheres e mulheres transexuais, propostas de acordo com agendas afirmativas e construídas por estes segmentos a partir de estímulo e apoio do Departamento de DST, HIV, Aids e Hepatites Virais, propiciaram avanços na promoção da equidade e integralidade. Dentre as dificuldades elencadas destacam-se aquelas relacionadas à articulação com as unidades de atenção básica. Também foram explicitadas relutâncias quanto ao trabalho com a sociedade civil, em especial em

relação a alguns segmentos ainda não organizados de forma visível em alguns estados, como as mulheres transexuais e prostitutas. O caráter de focalização do Plano trouxe também o desafio da articulação das ações focalizadas com as ações de caráter geral que se mantiveram na agenda, como, por exemplo, aconselhamento e estímulo à testagem e atividades necessárias para a redução da transmissão vertical do HIV, que envolvem a participação dos serviços de atenção básica à saúde, responsável pelo acompanhamento pré-natal. Por fim, os Planos se constituíram em estratégia importante para o fortalecimento e diálogo com a sociedade civil e na integração entre diferentes setores e áreas do setor saúde para o desenvolvimento de ações voltadas para populações que habitualmente não estavam contempladas nas rotinas das atividades do SUS.

NOTAS

¹ http://www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/NormasInternas/AtoDetalhado.aspx?idAto=799069&ID_SITE=

² http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=110044

³ <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/54a-legislatura/cpi-traffic-de-pessoas-no-brasil>

⁴ <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7BE8833249-5827-4772-BDC6-D7F1D880AD41%7D¶ms=itemID=%7B916BA418-3832-4D20-8E41-FD52E8482078%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7901.htm

⁶ http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0CC8QFjAB&url=http%3A%2F%2Fportal.mj.gov.br%2Fservices%2FDocumentManagement%2FFileDownload.EZT.Svc.asp%3FDocumentID%3D%257BC95CE1D8-1B2E-4831-BF5E-97AF73750A9A%257D%26ServiceInstUID%3D%257B166ABD3B-D529-491E-B238-57F4FB577D50%257D&ei=2lv-UpmzC5CrkAel0lCACA&usq=AFQjCNFtLnK_BwVnlprjzLlpr6YAymLaA&bvm=bv.61190604,d.eW0&cad=rja

⁷ <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={E8833249-5827-4772-BDC6-D7F1D880AD41}&BrowserType=NN&LangID=pt-br¶ms=itemID%3D{BB2056A7-36ED-4DDF-AE4F-9586334FDF29}%3B&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26}>

⁸ <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={395C2E18-4401-4CAA-9961-059B959D1EE3}&BrowserType=NN&LangID=pt-br¶ms=itemID%3D{07802C53-100C-4AA3-A3CD-057F1F1964D4}%3B&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26}>

⁹http://www.mercosurmujeres.org/userfiles/file/files/publicaciones/Trata/trata%20PORTUG%2012%20Noviembre%20_%20FINAL%20WEB.pdf

¹⁰https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//noticias/2013/04/2013-04-08_Publicacao_diagnostico_ETP.pdf

¹¹<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&ved=0CCoQFjAA&url=http%3A%2F%2Fportal.mj.gov.br%2Fservices%2FDocumentManagement%2FFileDownload.EZTsvc.asp%3FDocumentID%3D%257B2BED6931-2DA4-48AB-BC99-02914F4918EF%257D%26ServiceInstUID%3D%257B166ABD3B-D529-491E-B238-57F4FB577D50%257D&ei=7WH-UszECJTRkQeT-oCwBQ&usg=AFQjCNHgZKbR5rImxxnXObEU935LWuS2jQ&bvm=bv.61190604,d.eW0>

¹²<http://www.mercosurmujeres.org/pt/>

¹³http://www.mercosurmujeres.org/userfiles/file/files/publicaciones/Trata/trata%20PORTUG%2012%20Noviembre%20_%20FINAL%20WEB.pdf

¹⁴http://www.mercosurmujeres.org/userfiles/file/CMC_DEC_032-2012_ES_Atencion_Mujeres_en_Situacion_de_Trata.pdf

¹⁵http://www.mercosurmujeres.org/userfiles/file/Gui_a%20Cancilleri_a%20PORTUG%20WWW.pdf

¹⁶<http://www.mercosurmujeres.org/pt/mercosul-livre-do-trafficode-mulheres-camp12>

¹⁷<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2002/Gm/GM-1101.htm>

¹⁸http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html

¹⁹<http://sisprenatal.datasus.gov.br/SISPRENATAL/index.php>

²⁰http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7958.htm

²¹http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm



Quando as mulheres decidem monitorar e conquistar direitos humanos

Telia Negrão*

Em 2014 comemoram-se os 35 anos da elaboração da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher - CEDAW, adotada na 34ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979 e em vigor a partir de 1981. O Brasil a firmou em 31 de março de 1983 e a ratificou em 1º de fevereiro de 1984. Ao fazê-lo, o governo brasileiro formulou reservas em dois artigos, as quais foram retiradas em 1994. A partir de então assumiu o compromisso de informar ao comitê, a cada quatro anos, sobre a aplicação da Convenção. Essa prestação de contas veio a ocorrer duas décadas depois, em junho de 2003, em Nova York, um ano após o Brasil também adotar e aprovar no Congresso Nacional o Protocolo Opcional ou Facultativo, resultado de vigorosa campanha do movimento de mulheres. O novo mecanismo possibilita ao Comitê CEDAW receber denúncias sobre violações de direitos humanos das mulheres e investigar violações graves e sistemáticas perpetradas pelos países, ampliando meios de incidir a partir da sociedade civil na concretização dos instrumentos internacionais.

Segundo a jurista costarricense Alda Faccio (2009), o processo de inclusão da perspectiva de gênero nas Nações Unidas tem sido um longo e penoso caminho. Ela considera que, se nos dias atuais o conceito de direitos das mulheres como direitos humanos é algo "relativamente aceito" entre defensoras e defensores de direitos humanos, na sociedade em geral não se pode dizer o mesmo, dado o arraigado peso da cultura patriarcal e machista.

Num recorrido histórico da trajetória pela elaboração da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher - CEDAW e o Protocolo Facultativo, ela menciona o patriarcado como um sistema duradouro a dificultar e barrar a participação igualitária das mulheres na sociedade, o que levou o movimento de mulheres a considerar pelo menos seis desafios: **a)** acoplar as mulheres em tratados internacionais já existentes, como o do tráfico de mulheres; **b)** aceitar o conceito de direitos humanos após a Segunda Guerra Mundial; **c)** considerar que as mulheres tinham direitos iguais e que essa igualdade fosse advogada internamente nas Nações Unidas; **d)** desenvolver metodologias e teorias feministas para colocar as mulheres em primeiro plano; **e)** desconstruir a visão androcêntrica na prática dos direitos humanos internacionais; e **f)** convencer

os que acreditavam nos mecanismos existentes como suficientes sobre a necessidade de mecanismos sensíveis ao gênero para reclamar os direitos das mulheres. A autora se refere a um século de lutas e resistências

Tais desafios vêm sendo persistentemente enfrentados pelo movimento de mulheres em âmbito internacional, eclodindo nas décadas de 1970 e 1980, quando as Conferências Mundiais para a Mulher – México (1975), Copenhague (1980), Nairobi (1985) e Beijing (1995) estabeleceram um novo patamar na luta e afirmação da igualdade entre os gêneros. Em 1992, culminando com a grande campanha internacional "Sem as mulheres os direitos não são humanos" o conceito de "direitos humanos das mulheres" torna-se um eixo central na Conferência de Viena, vindo a influenciar os debates em torno dos "direitos sexuais e direitos reprodutivos x controle de natalidade", foco da Conferência de População e Desenvolvimento do Cairo (1994), e que resultou no Programa de Ação de Cairo.

Tendo em vista o desconhecimento por grande parte das pessoas sobre essa trajetória mundial pela afirmação das mulheres como detentoras de direitos humanos universais e indivisíveis, este breve texto percorre cada uma das quatro Conferências Mundiais da Mulher, destacando sua relação com a criação e implementação da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher - CEDAW e o Protocolo. Relata a participação do movimento de mulheres nos processos de prestação de contas que o Brasil passa a realizar a partir de 2002 e descreve o Projeto de Monitoramento da CEDAW - Ação Permanente do Movimento de Mulheres.

As Conferências Mundiais da Mulher

Realizada no México em 1975, Ano Internacional da Mulher, a primeira Conferência Mundial da Mulher é ao mesmo tempo a culminância de décadas de discussões no seio das Nações Unidas sobre a necessidade de existirem instâncias específicas a abordar as históricas desigualdades entre os sexos, e o início de um período de difusão e afirmação da agenda pela igualdade entre os gêneros no planeta. De uma perspectiva genérica, pode-se afirmar que

*Jornalista e Mestre em Ciência Política, coordenadora de articulação do Projeto de Monitoramento da CEDAW - Ação Permanente do Movimento de Mulheres.

setores majoritários da ONU resistiram por muito tempo, com base em argumentos teóricos e jurídico-formais, em aceitar que a existência da Comissão sobre a Condição da Mulher (CSW) desde 1946 era suficientemente capaz de responder aos reclamos por direitos de igualdade. Essa visão dava conta que, em sendo as mulheres incluídas entre os humanos, estavam contempladas em relação à ideia de inclusão no mundo dos homens. No entanto, esta instância das Nações Unidas é composta por 45 representantes de Estados-Parte, enquanto a proposta de criação da Convenção CEDAW implicava também a composição de um Comitê de experts independentes, com autonomia para avaliar as políticas em todos os países adeptos.

A realização dessa primeira conferência, embora criticada por listar desigualdades entre os sexos e relacioná-las com níveis de desenvolvimento dos países e regiões, deixou de se aprofundar nas raízes das evidentes lacunas de poder fundadas nas hierarquias entre os gêneros. Tem, entretanto, um papel decisivo no desenrolar do reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. Nela, a Assembleia Geral da ONU declara a realização de uma Década da Mulher (1975-1985), ciclo determinante para o levantamento da real situação vivida pela metade da população mundial e os impactos sociais e culturais no desenvolvimento.

Ficou para a II Conferência, realizada em Copenhague, na Dinamarca, em 1980, aprofundar o significado de "desigualdade" e a problematização do conceito de "igualdade" como não sendo apenas igualdade formal, mas a igualdade substantiva, aquela que deve ser concretizada no cotidiano social. Na avaliação de várias autoras desse período, persistiram lacunas na compreensão das causas da realidade vivida pelas mulheres nas mais diversas sociedades, algo já levantado por pensadoras e intelectuais feministas como Simone de Beauvoir (1949) a partir de estudos históricos e antropológicos abrangendo muitos conglomerados humanos, a ponto de constituir-se numa marca nas relações sociais. Constata-se em Copenhague o lugar inferior das mulheres tendo como exemplo as violências e as discriminações em âmbito público e privado, no entanto ainda compreendidas como decorrentes do subdesenvolvimento e dos diferentes graus de desenvolvimento entre os países. Por esse entendimento, a falta de acesso aos meios e recursos é o problema a ser solucionado, e não as causas dessa inacessibilidade. Assim, são enfatizadas as propostas de medidas no campo da educação e saúde. Entretanto, mesmo com tais limitações, essa Conferência aprova a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher - CEDAW, com 64 países subscritores. É também quando se inicia o processo de difusão deste documento.

A Convenção CEDAW gira em torno de três princípios centrais: a igualdade substantiva, a não discriminação e a obrigação do Estado de assumir as responsabilidades quando não a pode evitar. E utiliza o seguinte conceito da discriminação:

"...toda distinção, exclusão, restrição, baseada no sexo, que tenha por objeto ou por resultado diminuir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, sobre a base da igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e as liberdades fundamentais nas

esferas política, econômica, social, cultural e civil ou em qualquer outra esfera" (CEDAW, Art. 1).

O documento é composto por 30 artigos: 16 abordam áreas temáticas nas quais os governos devem eliminar as discriminações das mulheres; seis descrevem medidas e funções do Comitê; oito tratam de aspectos administrativos e procedimentos para a adesão, ratificação e funcionamento.

Em 1985, a III Conferência Mundial da Mulher se realiza no continente africano com a missão de avaliar os resultados de Década da Mulher e buscar formas de implementação tendo como produto final as Estratégias de Nairobi (Quênia). Para sua elaboração, concorreu fortemente a pressão empregada pelo Fórum de Mulheres pelos Direitos e Desenvolvimento para que os governos assumissem de fato a Convenção, absorvendo ainda temas cruciais. Com 8 mil mulheres a exigir medidas, o tema da violência contra as mulheres começa a ocupar um lugar central das discussões como um problema que interfere decisivamente no desenvolvimento da sociedade. O direito das mulheres de "controlar a própria fertilidade x políticas controlistas", a desigualdade no acesso ao trabalho, ao salário e à propriedade constituíram o conteúdo das discussões a serem transpostas nos compromissos dos países. Em Nairobi, através das Estratégias, cada país foi instado a analisar pontos críticos e prioridades para suas ações e a tomada de medidas específicas.

Culminando o ciclo das Conferências Mundiais para a Mulher, em 1995 ocorre a 4ª Conferência, agora iluminada pelo conceito político e teórico de relações de gênero como relações de poder, articulada com os direitos humanos das mulheres cunhado definitivamente em Viena, em 1992. De caráter mais político, na medida em que busca comprometer Estados-Parte em um Programa - a Plataforma de Ação Mundial -, Beijing identifica que as desigualdades de gênero impostas às mulheres decorrem de construções culturais e históricas e impactam profundamente o desenvolvimento da humanidade. Denúncias sobre a gravidade da mortalidade materna, abortos inseguros, feminização da Aids, violências, apontam para o reconhecimento dos direitos sexuais e direitos reprodutivos como componentes essenciais da autonomia das mulheres, e a violência de gênero como um grave problema com impactos na vida social. Enfatiza-se a necessidade de medidas fortes para superar a pobreza e a falta de poder político. Beijing elege 12 áreas prioritárias de atuação no campo das políticas públicas: pobreza; educação e capacitação; saúde; conflito armado; economia; poder e participação no processo decisório; mecanismos institucionais para assegurar a igualdade de gênero; direitos humanos; mídia; meio ambiente; meninas e violência contra a mulher.

Enfim, assim como a conferência inaugural do México resulta no chamado à Década 1975-1985, Copenhague é decisiva na aprovação da Convenção em 1981. A Conferência de Nairobi cria em 1985, num documento de Estratégias, e a Conferência de Beijing aponta a necessidade da existência de um mecanismo: um Protocolo Facultativo para a CEDAW para permitir receber denúncias e realizar investigações. Até então, cabia ao Comitê receber informes dos governos, analisá-los e encaminhar recomendações. O Protocolo abre a possibilidade da atuação da sociedade civil, da investigação e da responsabilização.

A aprovação do Protocolo ocorre em 1999, passando a vigorar a partir de 2000. Nesse mesmo ano inicia-se a campanha mundial “Os Direitos das Mulheres não são facultativos” pela ratificação do Protocolo, em Nova Iorque, durante a sessão especial Beijing+5 promovida pela ONU. No Brasil, a ONG Agende assume a liderança nesse processo, exitoso em 2001 quando o governo o firma, e em 2002 quando aprovado pelo Congresso Nacional (Agende, 2001).

A partir de 2001 começa a participação do movimento de mulheres na elaboração de Relatórios Alternativos à Convenção, constituindo um processo rico em desafios e aprendizados em diversas dimensões: da articulação em torno do monitoramento, da construção de metodologias e elaboração de relatórios e do advocacy em sua defesa no Comitê CEDAW e sua implementação no país. No total, há três processos de monitoramento periódico e de um *follow up* da Convenção.

O Brasil na CEDAW - governo e movimento de mulheres em cena

Em 2003, o Brasil se apresenta pela primeira vez ao Comitê CEDAW para um período de exame do cumprimento da Convenção. Não tendo prestado contas em três períodos, o 1º Relatório Nacional Brasileiro corresponde a quatro anos – 1985, 1989, 1993 e 2001, constituindo numa análise fundacional do processo que segue desde então seu curso regular.

Coordenado pelas professoras doutoras da Faculdade de Direitos da PUC/SP Silvia Pimentel e Flavia Piovesan, conta com o apoio de um Consórcio de organizações feministas e de direitos humanos e de pessoas¹, que levantaram informações para subsidiar o documento sob a responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores. O relatório observa a sequência dos artigos da CEDAW após consistente apanhado sobre a realidade social, cultural e demográfica do país, mas evidencia o período inicial e incipiente da elaboração e implementação de políticas públicas para as mulheres. É importante lembrar que a legislação civil brasileira ainda continha fortes elementos discriminatórios, persistindo conceitos como de “defesa da honra” nos crimes contra mulheres, inexistindo um plano nacional de políticas como previsto na CEDAW. O Relatório valoriza aspectos da legislação discriminatória e dos mecanismos legislativos e, por meio de casos concretos, demonstra a gravidade das violações dos direitos humanos das mulheres, ao mesmo tempo em que é assumido o compromisso de enfrentá-las.

Dois fatos importantes merecem ser mencionados nesse processo: o Relatório Brasileiro (governamental) se realiza numa determinada conjuntura política, e sua apresentação na Sessão, em 2003, ocorre nos marcos de um novo governo, o que obviamente concorre para um descompasso de visões e compromissos. Outro aspecto é que parte importante do grupo integrante da elaboração do relatório governamental se mobiliza para compor o Relatório Sombra denominado “O Brasil e a Convenção CEDAW - Documento do Movimento de Mulheres para o Cumprimento da CEDAW pelo Estado Brasileiro - Propostas e Recomendações” (Agende, Cladem Brasil, 2003).

Impulsionado por Agende Ações de Gênero

Cidadania e Desenvolvimento, em parceria com Cladem Brasil, e com o apoio financeiro da Fundação Ford e UNIFEM, este processo reúne 13 redes e articulações nacionais de mulheres² para elaborar um Relatório Sombra que pretende evidenciar e refletir, a partir de eixos temáticos, os maiores desafios ao pleno exercício dos direitos humanos das mulheres (idem). Assim, escolhem-se quatro eixos – universalidade das políticas e diversidade das mulheres; limites à cidadania das mulheres; violência, diversas faces; e saúde, universalidade, integralidade e equidade. O documento elabora propostas de recomendações ao Comitê e propõe construir um diálogo com o novo governo liderado por Luís Inácio Lula da Silva, de perfil vinculado a demandas sociais e populares, e que traz desafios e expectativas em relação aos direitos humanos das mulheres.

Quanto à metodologia, essa ampla articulação aposta na mobilização do movimento de mulheres, desenhando um instrumento de consulta que subsidia o informe, e solicita às respondentes que identifiquem as lacunas no relatório oficial e a efetividade, ou não, das medidas adotadas pelos governos para o cumprimento dos direitos fundamentais especificados na CEDAW. Cerca de 1.500 entidades foram consultadas, enquanto encontros e oficinas em Brasília e São Paulo propiciaram um diversificado material que custou dias e noites de trabalho de sistematização³, com informações e análises enriquecedoras do documento dali surgido. Das redes participantes formou-se um grupo representativo para a defesa oral e advocacy na sessão em julho de 2003, em Nova York. No retorno, o processo foi apresentado e debatido com o Congresso Nacional com vistas a promover a adesão de parlamentares às propostas, em audiência pública e seminários. A articulação se desfez até ser retomada na preparação do período de sessões de 2007.

Já em nova conjuntura política marcada pela realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e a edição do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), ocorre o processo de elaboração do 2º Relatório do Movimento de Mulheres. Embora com muitas expectativas em relação à implementação da Lei Maria da Penha⁴, persistem preocupantes indicadores sobre violência de gênero, mortalidade materna, exploração sexual de meninas, desigualdade de direitos de trabalhadoras domésticas, racismo como agravante da condição das mulheres e baixa representação política feminina.

Para a elaboração do documento constitui-se um Grupo Impulsor⁵ e um Comitê Gestor Nacional⁶ que escreve o Contra-Informe da Sociedade Civil ao VII Relatório Nacional Brasileiro à CEDAW 2001-2005 a partir de uma iniciativa de Agende. Com recursos escassos devido à nova conjuntura internacional para o financiamento ao movimento feminista, desde a metade dessa década sofrendo impactos com a migração de fontes de apoio para outros continentes, buscam-se novas parcerias para a sustentabilidade do trabalho. Por outro lado, estreitam-se os laços com a entidade *International Women's Rights Action Watch* (IWRAP), atuante desde 1985, em Nairobi, no assessoramento ao movimento feminista para o monitoramento da CEDAW e apoio às relatoras.

Promove-se então uma consulta ao movimento de mulheres e acadêmicas que resulta em um significativo apanhado de informações provenientes de vários Estados, a

ser trabalhado por um pequeno grupo de sistematização⁷. Frente ao acúmulo de informações obtidas, define-se também que, ao invés das prioridades por “eixos temáticos” do relatório anterior, devem ser abordados todos os artigos temáticos da CEDAW em texto analítico, em capítulos, e elaborado um Resumo Executivo para facilitar o trabalho junto ao Comitê. Do grupo de sistematização destacam-se as responsáveis pela defesa oral na Sessão Informal com as ONGs e a participação em reuniões matinais e vespertinas assessoradas por uma equipe do IWRAW, em que se planejam e avaliam os passos no advocacy junto ao Comitê em Nova York. Trata-se de uma atuação projetada passo a passo, que requer os cuidados na relação com experts, profundo respeito pelo seu trabalho independente dos governos, e, ao mesmo tempo, elevado preparo no fornecimento de informações para que possam elaborar perguntas e futuras recomendações ao governo.

Não podendo distanciar-se da compreensão dos grandes problemas existentes quanto às desigualdades de gênero no país e o cumprimento ou não das Recomendações do Comitê CEDAW ao Governo Brasileiro em 2003, o Contra-Informe enfatiza os seguintes pontos: a necessidade de implementar a Lei Maria da Penha; a escassa presença de mulheres negras em todos os âmbitos da vida pública brasileira, a persistência de estereótipos na mídia e na educação; o tráfico e a exploração sexual de meninas; a sub-representação das mulheres na política e na representação do país no Exterior; a desproteção quanto aos direitos trabalhistas e previdenciários e a exclusão das mulheres que vivem no campo dos programas econômicos e sociais. A defesa oral, por sua vez, enfoca a mortalidade materna e o aborto inseguro; a violência de gênero e as fragilidades do Sistema de Justiça; a ausência de dados desagregados por gênero e raça; e a saúde das mulheres negras e das trabalhadoras do campo, impactando visivelmente integrantes do Comitê que solicitam esclarecimentos posteriores. Essa atuação está refletida nas Recomendações do Comitê ao Brasil, tema que não será abordado neste texto, por constituir-se numa outra análise, urgente e necessária.

Previsto para ocorrer na 51ª Sessão do Comitê (fevereiro de 2012), o processo relativo ao 7º Relatório Periódico Brasileiro à CEDAW encontra o movimento feminista sem uma ação previamente planejada e sem recursos financeiros para a elaboração de um Relatório Alternativo. Inicia-se um diálogo entre as mulheres com experiência de trabalho de seguimento dos instrumentos internacionais na busca de fórmula criativas para responder à necessidade do monitoramento e *advocacy*, colhendo os aprendizados obtidos na elaboração de vários relatórios periódicos. Reuniões virtuais resultam em uma pauta mínima e em acordos de trabalho que compreendem a busca de informações governamentais sobre o estágio do processo em meados de 2011, documentos já depositados no Comitê pelo governo, e a prospecção no interior do movimento de mulheres sobre possíveis colaborações. Assim, algumas redes e organizações⁸ com trajetória na avaliação da Convenção CEDAW e de outros instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos das mulheres definem áreas temáticas a partir de suas expertises e vocações e iniciam a coleta de insumos para o seu trabalho.

Enquanto realiza a busca de elementos para compor o relatório, o grupo observa o Governo Brasileiro na

elaboração de várias versões do relatório entregue, em resposta a questionamentos do Comitê, acumulando maiores dificuldades para a leitura crítica necessária. Pois cabe, na avaliação do movimento de mulheres que acompanha esses processos, levar ao Comitê as lacunas na implementação de políticas ou omissões, informando especialmente o que não consta nos relatórios oficiais.

Decide-se por um Relatório Alternativo composto especialmente por resultados de estudos e pesquisas elaborados por especialistas atuantes em universidades e em organizações não governamentais. E como metodologia para estruturar o relatório opta-se por reunir todos os insumos que abordavam cinco dos 16 artigos temáticos da Convenção, e aprofundar o enfoque sobre os problemas a serem evidenciados, subdividindo-os e qualificando informações por tópico.

São escolhidos os Artigo 4º e 7º, que tratam sobre o direito à vida pública e à política; o Artigo 5º sobre estereótipos de gênero, violência contra as mulheres, Lei Maria da Penha e tráfico de mulheres; Artigo 10, sobre educação; Artigo 12, sobre saúde sexual e reprodutiva e aborto, enfatizando a mortalidade materna, saúde das mulheres negras e violência, acesso restrito à informação e feminização da epidemia do HIV e a relação com a violência, além da saúde das mulheres no sistema prisional. Desse esforço resulta um relatório focalizado em áreas consideradas como prioritárias para o movimento de mulheres, vindo a subsidiar o trabalho de advocacy na sessão agendada para Genebra, em fevereiro de 2012.

Apenas seis integrantes do movimento de mulheres⁹ obtêm os meios e o credenciamento para participar da Sessão, algumas apoiadas pelo IWRAW, que a elas oportuniza um treinamento intensivo sobre os procedimentos usuais mais exitosos ao trabalho de *advocacy*. O grupo brasileiro adota a metodologia proposta e concretiza, pela primeira vez, todo o plano de trabalho que implicou a reelaboração de tópicos até torná-los mais compreensíveis a experts internacionais; a elaboração de argumentos para as sessões de diálogo; o treino para a leitura e a defesa oral na Sessão Informal com as ONGs, momentos esses que antecedem à apresentação do Relatório do Governo. Por fim, a busca de informações para suprir análises de expertas do Comitê estabeleceu um clima de confiança e credibilidade com o grupo feminista ali presente.

O resultado dessa ação replanejada em Genebra, e a soma com mulheres que lá se encontravam por outras articulações, permite a superação de vazios deixados em especial no que se refere ao tema do tráfico de mulheres, mulheres com deficiência e saúde das mulheres negras. A atitude séria, respeitosa e democrática entre a delegação da sociedade civil e a delegação oficial, numerosa, cria, ao final, um espaço para a continuidade de um diálogo crítico, porém propositivo. Assim, cria as bases para a formulação do Projeto de Monitoramento da CEDAW - Ação Permanente do Movimento de Mulheres, apoiado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

As Observações Conclusivas/Recomendações do Comitê ao Governo Brasileiro nessa Sessão abordam todos os artigos da Convenção, reconhecendo os avanços nas políticas públicas e na legislação brasileira quanto aos direitos humanos e cidadania das mulheres (Caderno 1). Tais observações conclusivas deverão ser avaliadas quanto à sua